

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [Reunião Ordinária de Debates](#)
 - 1.2- [36ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.3- [37ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.4- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [ORDENS DO DIA](#)
 - 2.1- [Plenário](#)
 - 2.2- [Comissões](#)
 - 3- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 3.1- [Plenário](#)
 - 3.2- [Comissões](#)
 - 4- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÃO](#)
 - 5- [PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES](#)
 - 6- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 7- [ERRATA](#)
-
-

ATAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA EM 15 DE SETEMBRO DE 1995**

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum".

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Rêmoló Aloise - Ibrahim Jacob - Almir Cardoso - Anivaldo Coelho - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Clêuber Carneiro - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Geraldo Nascimento - Hely Tarquínio - João Leite - José Henrique - Marco Régis - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião por falta de "quorum" e convoca os Deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação e para a ordinária de debates de segunda-feira, dia 18, às 20 horas.

**ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 13 DE SETEMBRO DE
1995**

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Requerimentos: Requerimentos n°s 201 e 268/95; rejeição - **2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei n° 12.679; discurso do Deputado Francisco Ramalho; rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 1.590/93; requerimento contido no Ofício n° 8/95, do Governador do Estado; deferimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 343/95; discurso do Deputado Gilmar Machado; apresentação das Emendas n°s 13 a 106; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com as emendas à Comissão de Administração

Pública - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 7/95; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 231/95; aprovação na forma do vencido em 1º turno - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcelos - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, em sua 1ª fase, com a discussão e votação de pareceres e a votação de requerimentos.

Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento nº 201/95, do Deputado Irani Barbosa, solicitando ao Governador do Estado cópia das passagens e fatura das despesas com estada em São Paulo por ocasião do Grande Prêmio Brasil de Fórmula I, realizado no dia 26/3/95. A Mesa da Assembléia opina pela rejeição do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Arquite-se.

Requerimento nº 268/95, do Deputado Irani Barbosa, em que pede a transcrição nos anais da Casa de charge de autoria do artista Oldack Esteves. A Mesa da Assembléia opina pela rejeição do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.679, que cria a Área de Preservação Permanente da Bacia Hidrográfica do Rio Uberabinha. Incluído em ordem do dia, observado o disposto no § 3º do art. 234 do Regimento Interno. Designado relator em Plenário, o Deputado Francisco Ramalho emitiu parecer pela manutenção do veto. A Presidência vai submeter a matéria à votação por escrutínio secreto. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Francisco Ramalho.

O Deputado Francisco Ramalho - Sr. Presidente, embora meu parecer tenha sido pela manutenção do veto à Proposição de Lei nº 12.679, do Deputado Gilmar Machado, tive a oportunidade de entrar em contato com o Governo, e o Governo compreendeu que essa proposição, apesar de ser inócua, só viria reforçar a legislação vigente. Então, o Governo compreende que não haveria nenhum problema em aprová-la. Assim, todos os companheiros estão à vontade para, naturalmente, votar de acordo com sua consciência, sabendo-se que a proposição só vai reafirmar ou confirmar a legislação vigente em benefício do rio Uberabinha.

O Sr. Presidente - A Presidência vai submeter a matéria à votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 234 do Regimento Interno. Antes, lembra ao Plenário que os Deputados que desejarem manter o veto deverão votar "sim" e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". Resumindo: "sim" mantém o veto, "não" rejeita o veto. Convido, para atuarem como escrutinadores, os Deputados Antônio Júlio e Bonifácio Mourão. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. 2ª-Secretária (Deputada Maria José Haueisen) - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os seguintes Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Dinis Pinheiro - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ivo José - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e verifiquem a coincidência do número de votantes com o de sobrecartas.

- Procede-se à verificação.

O Sr. Presidente - Votaram 47 Deputados. Foram encontradas na urna 47 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Procede-se à apuração.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 4 Deputados; votaram "não" 43 Deputados. Está rejeitado o veto. À promulgação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.590/95, do Governador do Estado, que define regiões para fins de planejamento e dá outras providências. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 200 do Regimento Interno. Sobre a mesa, o Ofício nº 8/95, do Governador do Estado, contendo requerimento em que solicita a devolução do projeto supracitado. A Presidência defere o requerimento, de acordo com o inciso VIII do art. 244 do Regimento Interno. Arquive-se o projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 343/95, do Governador do Estado, que institui as Regiões Administrativas no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 2 a 10, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2 a 10, da Comissão de Administração Pública, e 11 e 12, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das emendas apresentadas pelas Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Assuntos Municipais. Em discussão. Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias, ocupamos a tribuna, nesta manhã, para discutir esse projeto que entendemos extremamente importante e que trouxe a esta Casa um processo de debate e discussão. Achamos que não nos foi proporcionado tempo suficiente para aprofundar o debate.

Em primeiro lugar, gostaríamos de deixar claro que, desde o início, a Bancada do PT não era contra o processo da descentralização. Não tínhamos objeção a esse processo, que vem fazer com que a administração se aproxime, cada vez mais, das pessoas, do local onde residem, conseqüentemente, do interior. O nosso entendimento é de que fazia-se necessário um maior tempo para aprofundarmos o debate. Ao mesmo tempo, achávamos que era necessário vincular o processo de descentralização aos processos de desenvolvimento e de planejamento. Essa era a nossa preocupação desde quando fizemos, aqui, requerimentos em que pedíamos a presença do Presidente da Fundação João Pinheiro, Dr. Roberto Martins, e do ex-Ministro e Assessor Especial do Governo, Dr. Paulo Haddad, a fim de explicarem qual era o real objetivo do Governo ao apresentar esse projeto. No decorrer do debate, muitas dúvidas surgiram. Para nós, muitos pontos não ficaram claros. Percebemos que o Estado não tinha a intenção de adotar um processo de descentralização real e efetivo, mas simplesmente criar unidades para atendimento. Como disse o Dr. Paulo Haddad, unidades móveis de atendimento no interior. Achamos que isso era muito restrito e limitado. Então, entramos com algumas emendas para tentar fazer com que o Governo do Estado pudesse realizar essa descentralização articulada com o processo de usar essas mesmas unidades para efeito de preparação do planejamento do Estado. Assim, poderíamos fazer com que os dados ali obtidos fossem utilizados para que pudessemos elaborar o plano plurianual e, ao mesmo tempo, o orçamento do Estado. Essas emendas se encontram hoje em Plenário e voltarão às comissões ou, se não der tempo, tendo em vista prazo regimental, irão receber parecer oral. Isso é fundamental para que possamos ter, de fato, um planejamento mais equilibrado, levando em consideração os dados das regionais, que, realmente, irão conhecer melhor a realidade de cada região do Estado. Portanto, esses aperfeiçoamentos fazem-se necessários.

Detectamos que o projeto não aborda corretamente a questão das unidades hoje já

existentes. As superintendências e as coordenadorias que já existem em algumas cidades, evidentemente, irão perder algumas unidades. Um exemplo concreto e claro é o do Município de Araxá, que tem uma superintendência de educação e saúde e que agora está sendo colocada na regional de Uberaba.

Só que uma das cidades que ela coordenava na área de educação e saúde, a de Campos Altos, está indo para a regional de Patos. Conseqüentemente, a Superintendência de Educação não poderá ser em Araxá. Deverá ir para Patrocínio ou Patos de Minas. Essas adaptações e remodelações, necessárias a partir da votação do projeto, e que não ocorrem só na nossa região, mas em todas as outras, deverão ser estabelecidas por projeto de lei e não por decreto.

Temos uma outra emenda que tenta garantir a nossa participação no projeto. Há ainda uma outra emenda, apresentada pelo Deputado Bonifácio Mourão, que deve ser reafirmada, como já ocorreu nas comissões. Realmente, de forma inexplicada, o Governo do Estado, ao enviar o projeto, começa a definir as competências das unidades administrativas, abordando os incisos I e II. Ele dá as competências de duas áreas, no art. 4º, e se esquece da Coordenadoria Executiva e da Coordenadoria Técnica Regional. As outras competências são definidas por decreto. Não podemos abrir mão da prerrogativa que temos de definir as áreas de competência de cada coordenadoria. Não estamos falando que o Governo vai agir de má fé, mas é uma prerrogativa que não podemos perder. Entendemos que esta emenda que foi aprovada na Comissão deve ser ratificada em Plenário, para que possamos ter garantido o nosso poder de legislar. A própria Constituição do Estado, em seus arts. 49 e 51, já estabelecia que essas unidades deveriam ser feitas por lei complementar. Estamos apenas reforçando a possibilidade de o Poder Legislativo participar desse processo. Reafirmamos a necessidade de nossa participação na criação dessas unidades vinculadas à elaboração do planejamento e também do orçamento, porque a Constituição já define isso.

O Governo do Estado vai enviar o orçamento do Estado ao Legislativo em 30 de setembro. Este deverá ser feito como estabelece a Constituição, baseando-se em necessidades da região. Não há como prever o orçamento de outra forma. A sugestão feita pelo Vice-Governador, hoje Governador em exercício, Dr. Walfrido dos Mares Guia, de que o orçamento poderia ser elaborado por temas, contraria a Constituição. Dessa forma, o orçamento não poderá ser examinado por esta Casa. Ele vai ter que ser feito considerando-se os aspectos regionais. Estamos colocando a retirada do projeto do ex-Governador Hélio Garcia, que redefiniam as regiões do planejamento, que legalmente, hoje, são oito e nós já trabalhávamos com 10. Como ficamos sem essa lei, o Estado vai precisar fazer uma nova redivisão. Podem-se juntar unidades para efeito de planejamento. Queremos contribuir com o debate para o aperfeiçoamento desse projeto. Ao mesmo tempo, queremos uma participação cada vez maior. Queríamos que as unidades que estamos criando já servissem também para efeito de preparação das audiências públicas regionais. Visto que a Assembléia Legislativa, agora em convênio com os Poderes Executivo e Judiciário, realiza as audiências públicas regionais, por que não utilizarmos as regiões administrativas que estamos criando, para a preparação das audiências locais e também regionais? Entendemos que isso é fundamental e importante.

Gostaríamos de reafirmar que a Bancada do PT procurou, durante o debate, discutir o que seria fundamental para o processo de montagem da descentralização, ou seja, a competência, o que caberia a essas regionais fazer para melhorar o atendimento ao público, e não nos aprofundamos muito na questão da redivisão das cidades, dos vários locais. Da forma como foi travado o debate, isso tanto faz. O Presidente da Fundação João Pinheiro disse que trabalhou-se inicialmente com 14 regionais, depois o número chegou a 24 e depois caiu para 23. O número não é o problema central, e procuramos não entrar nessa polêmica, se seriam 25 ou 40 regionais. A bancada se ateve a discutir o mérito, o que seria feito. Pelo que está sendo afirmado aqui, se os custos serão pequenos, o número das regionais não interfere no processo. O que achamos que interfere são exatamente as competências, a utilização do material de estatística que essas regiões deverão fazer para efeito do planejamento.

Queremos enfatizar aqui que a bancada entende que o tempo para o debate foi escasso, e, ao mesmo tempo, que não concordamos com o método utilizado pelo Governo de, mais uma vez, querer retirar do Poder Legislativo sua competência de legislar, transferindo tudo para decretos. Lamentamos também que um dos artigos que constavam no projeto, o art. 8º, que dizia que essa relocação seria definida por decreto, depois, no substitutivo, simplesmente desapareceu. Então, evidentemente, vai ficar para o Executivo fazer da forma que achar melhor. Achamos que isso empobrece o processo e o dificulta. O que criticávamos era o decreto, não era a colocação de que deveria ser feito um deslocamento, pois sabíamos que isso seria necessário.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaríamos de dizer que a Bancada do PT critica o método como foi conduzida essa questão, o regime de urgência que sufoca e dificulta em muito um debate mais profundo e, em segundo lugar, o substitutivo, que contém imperfeições e não leva em consideração as questões básicas de planejamento e

desenvolvimento regionais. Esperamos que, durante a votação da emenda, possamos aprofundar esses temas e, ao mesmo tempo, esperamos sinceramente que, na redefinição das regiões, sejam respeitados os espaços e a história de cada município, suas vinculações naturais. Não devemos colocar o que achamos melhor, de nossas cabeças, mas permitir que cada município tenha seu espaço natural. Não estamos dispostos a entrar em polêmicas muito profundas em relação a esse ponto, que não é central. Esperamos que os Deputados possam, com maturidade e tranqüilidade, analisar todas as emendas, para que tenhamos, de fato, um projeto cada vez melhor, que não precise ser votado de forma apressada, sem um debate mais claro, de forma a que não venhamos a nos arrepender daquilo em que estamos votando. Gostaríamos de expressar esse posicionamento. Posteriormente, durante os debates, estaremos encaminhando nossas emendas, uma a uma, da forma que as apresentamos.

Mais uma vez, gostaríamos de lamentar o regime de urgência a que foi submetido o projeto e a forma como vem sendo conduzido todo o processo. Somos contra a descentralização mas também somos contra a forma utilizada. Não podemos imaginar as regiões apenas como unidades móveis de atendimento. Não queremos shows pirotécnicos no Estado; queremos um atendimento efetivo e real a toda população. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI N° 343/95

EMENDA N° 13

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Fica criada uma administração regional com sede no Município de Manhuaçu."

Sala das Reuniões, de julho de 1995.

Jorge Hannas

Justificação: Manhuaçu é cidade próspera, cuja economia contribui fartamente para os cofres públicos, estando entre as primeiras cidades de Minas Gerais em recolhimento do ICMS.

É considerada cidade-pólo, pois localiza-se no cruzamento da BR-262 e da BR-116, as maiores rodovias federais, e engloba pelo menos 500.000 habitantes sob sua influência.

EMENDA N° 14

Acrescente-se onde convier a alteração dos arts. 1° e 9° e do Anexo Único:

"Art. 1° - vinte e três (23)

.....

Art. 9° - vinte e três (23) ...".

.....

Anexo Único

23 - Administração Regional do Vale do Suaçuí

Sede: Guanhães

a) Microrregião de Guanhães

1 - Braúnas;

2 - Carmésia;

3 - Coluna;

4 - Divinolândia de Minas;

5 - Dores de Guanhães;

6 - Gonzaga;

7 - Guanhães;

8 - Materlândia;

9 - Paulistas;

10 - Sabinópolis;

11 - Santa Efigênia de Minas;

12 - São João Evangelista;

13 - Sardoá;

14 - Senhora do Porto;

15 - Virginópolis.

b) Microrregião de Peçanha

1 - Água Boa;

2 - Peçanha;

3 - Santa Maria do Suaçuí;

4 - São José do Jacuri;

5 - São Pedro do Suaçuí;

6 - São Sebastião do Maranhão.

c) Municípios da Microrregião de Conceição do Mato Dentro

1 - Alvorada de Minas;

2 - Dom Joaquim;

3 - Rio Vermelho;

4 - Santo Antônio do Itambé;

5 - Serra Azul de Minas;

6 - Serro.

Sala das Reuniões, 18 de julho de 1995.

Olinto Godinho

Justificação: Seguindo a linha de raciocínio dos técnicos da SEPLAN que elaboraram o projeto em questão, encontramos alguns pontos fundamentais que comprometeriam sua eficácia e agilidade. Salientamos que o objetivo maior do projeto, de levar o Poder Executivo para perto da população, também ficaria comprometido, devido à precariedade das estradas dessa região.

EMENDA N° 15

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Município de Senhora de Oliveira passa a pertencer à Microrregião de Barbacena."

Sala das Reuniões, de de 1995.

José Bonifácio

EMENDA N° 16

Acrescente-se ao art. 4° o seguinte inciso:

"Art. 4° -

IX - Coordenadoria-Geral."

Sala das Reuniões, de de 1995.

José Bonifácio

Justificação: O § 1° do art. 1° do projeto prevê que as regiões administrativas terão um Coordenador-Geral. No entanto, o art. 4°, ao instituir a estrutura orgânica das regiões administrativas, não reconheceu a Coordenadoria-Geral.

EMENDA N° 17

Acrescente-se ao art. 4° o seguinte inciso:

"Art. 4° -

X - Subcoordenadorias."

Sala das Reuniões, de de 1995.

José Bonifácio

EMENDA N° 18

Dê-se a seguinte redação ao art. 8°:

"Art. 8° - A definição da área de atuação das unidades regionais atualmente existentes e sua subordinação à região administrativa serão estabelecidas por lei especial, de iniciativa do Poder Executivo."

Sala das Reuniões, de de 1995.

José Bonifácio

Justificação: O estabelecimento por decreto das definições e das subordinações previstas pelo artigo afastam por completo o Poder Legislativo do processo de reestruturação administrativa do Estado.

Tais providências irão ensejar profundas modificações no trato da coisa pública em todo interior, e seria salutar não só a participação mas também colaboração do parlamento mineiro nessa questão, já que serão reunidos representantes das mais diversas e longínquas regiões do Estado. Caso contrário, a tecnocracia poderá prevalecer, em prejuízo da população.

Fica assegurada, no entanto, a iniciativa do Poder Executivo, que, na condução do processo de modernização administrativa do Estado, irá propor, no momento oportuno, lei especial que regulamentará a matéria.

EMENDA N° 19

Acrescente-se ao § 1° do art. 1°:

"e subcoordenadores."

Sala das Reuniões, de de 1995.

José Bonifácio

EMENDA N° 20

Acrescente-se onde convier:

"Art. - A Subcoordenadoria, cuja área de atuação corresponderá a cada microrregião criada por esta lei, tem as seguintes competências:

I - todas as previstas pelo art. 3°, no âmbito da respectiva microrregião;

II - todas as previstas pelo art. 5°, no âmbito da respectiva microrregião;

III - todas as previstas pelo art. 6°, no âmbito da respectiva microrregião.

Parágrafo único - A Subcoordenadoria é subordinada diretamente à Coordenadoria-Geral."

Sala das Reuniões, de de 1995.

José Bonifácio

EMENDA N° 21

O art. 7° passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7° - A competência e a descrição das unidades administrativas previstas no art. 4°, com exceção dos incisos I e II, serão estabelecidas em decreto."

Sala das Reuniões, de de 1995.

José Bonifácio

Justificação: A criação da Subcoordenadoria é fundamental para assegurar a descentralização administrativa dentro das regiões administrativas, que serão ainda de grande amplitude. Da forma como foi apresentado, o projeto de lei, ao instituir as regiões administrativas, deu um grande passo rumo à descentralização administrativa estadual, mas manteve demasiadamente concentrados nas regiões poderes e serviços, que acabarão por dificultar seu desempenho e o acesso a elas.

A Subcoordenadoria, correspondendo a cada microrregião, significará necessária descentralização de poder, diluindo-o de maneira a ficar mais próximo aos municípios, e facilitando o desempenho dessa nova e importante modalidade administrativa.

EMENDA N° 22

Acrescente-se ao art. 4° o seguinte inciso:

"Art. 4° -

XI - Conselho Regional."

Sala das Reuniões, de de 1995.

José Bonifácio

EMENDA N° 23

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Conselho Regional terá a seguinte composição:

I - representação de Prefeitos dos municípios que integram a respectiva região administrativa;

II - representação de Vereadores dos municípios que integram a respectiva região administrativa;

III - representação de entidades de categorias patronais com sede e atuação na respectiva região administrativa;

IV - representação de entidades de categorias de trabalhadores com sede e atuação na respectiva região administrativa;

V - representação dos estabelecimentos de ensino de 3° grau com sede na respectiva região administrativa;

VI - representação de estabelecimentos hospitalares e prestadores de serviço de saúde na respectiva região administrativa;

VII - representação das entidades comunitárias com sede em municípios da respectiva região administrativa.

§ 1° - Os parlamentares estaduais e federais com domicílio eleitoral na região administrativa são membros natos do Conselho Regional.

§ 2° - As funções desempenhadas pelos integrantes do Conselho Regional são gratuitas e consideradas serviço público relevante.

Art. - Compete ao Conselho Regional, além de outras incumbências fixadas na forma regulamentar, as seguintes:

I - acompanhar e avaliar a situação das atividades inerentes às regiões administrativas;

II - acompanhar e avaliar a implementação de planos, programas e projetos de desenvolvimento da região administrativa;

III - sugerir programas, projetos e campanhas com fins específicos;

IV - opinar e colaborar com as atividades do Coordenador-Geral e das coordenadorias setoriais, quando solicitado.

Art. - O Poder Executivo regulamentará por decreto as estruturas orgânica e funcional, o Regimento Interno e as demais competências do Conselho Regional, no prazo de 90 (noventa) dias."

Sala das Reuniões, de de 1995.

José Bonifácio

EMENDA N° 24

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Município de Piedade do Rio Grande passa a pertencer à Microrregião de Barbacena."

Sala das Reuniões, de de 1995.

José Bonifácio

EMENDA N° 25

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Município de Bias Fortes passa a pertencer à Microrregião de Barbacena."

Sala das Reuniões, de de 1995.

José Bonifácio

EMENDA N° 26

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Município de Oliveira Fortes passa a pertencer à Microrregião de Barbacena."

Sala das Reuniões, de de 1995.

José Bonifácio

EMENDA N° 27

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Município de Paiva passa a pertencer à Microrregião de Barbacena."

Sala das Reuniões, de de 1995.

José Bonifácio

EMENDA N° 28

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Município de Santa Rita do Ibitipoca passa a pertencer à Microrregião de Barbacena."

Sala das Reuniões, de de 1995.

José Bonifácio

EMENDA N° 29

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Município de Santana do Garambéu passa a pertencer à Microrregião de Barbacena."

Sala das Reuniões, de de 1995.

José Bonifácio

EMENDA N° 30

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Município de Alto Rio Doce passa a pertencer à Microrregião de Barbacena."

Sala das Reuniões, de de 1995.

José Bonifácio

EMENDA N° 31

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Município de Rio Espera passa a pertencer à Microrregião de Barbacena."

Sala das Reuniões, de de 1995.

José Bonifácio

EMENDA N° 32

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Transfere, no Anexo Único, o Município de Amparo da Serra da Microrregião de Viçosa para a Microrregião de Ponte Nova, ambas pertencentes à Administração Regional do Vale do Rio Piranga."

Sala das Reuniões, 21 de julho de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: O projeto apresentado pelo Governo tem como objetivo descentralizar a administração pública. A divisão do Estado em regiões administrativas com suas respectivas microrregiões leva em conta características geográficas, políticas, econômicas, sociais e culturais dos municípios. Para o bom funcionamento das regiões administrativas, cada município deve pertencer à região que estiver de acordo com suas características e estar situado na microrregião. Caso contrário, o projeto estará fadado ao insucesso.

É com esse fim que propomos que o Município de Amparo da Serra seja transferido da Microrregião de Viçosa para a Microrregião de Ponte Nova, permanecendo na Administração Regional do Vale do Rio Piranga, com sede em Ponte Nova.

EMENDA N° 33

Transfira-se, no Anexo Único, o Município de Iguatama da Administração Regional do Sudoeste, na Microrregião de Piuí, para a Administração Regional do Alto São Francisco, na Microrregião de Divinópolis.

Sala das Reuniões, 21 de julho de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: O projeto apresentado pelo Governo tem como objeto descentralizar a administração pública. A divisão do Estado em regiões administrativas leva em conta características geográficas, políticas, econômicas, sociais e culturais dos municípios. Para o bom funcionamento das regiões administrativas, cada município deve pertencer à região de características semelhantes às suas. Caso contrário, o projeto estará fadado ao insucesso.

É com esse objetivo que propomos que o Município de Iguatama seja transferido da Administração Regional do Sudoeste para a Administração Regional do Alto São Francisco, passando a fazer parte da Microrregião de Divinópolis.

EMENDA N° 34

Dê-se a seguinte redação ao § 2° do art. 1°:

"Art. 1° -

§ 2° - As regiões administrativas se subordinam administrativamente à Secretaria de Estado de Assuntos Municipais."

Sala das Reuniões, 25 de julho de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: O projeto apresentado pelo Governo do Estado tem como objeto

descentralizar a administração pública. A divisão em regiões administrativas leva em conta características geográficas, políticas, econômicas, sociais e culturais dos municípios. É grande a complexidade e a diversidade desses aspectos em nosso Estado. Assim, é necessário que se implemente uma administração pública moderna.

Para maior adequação do projeto à realidade do Estado, é de grande importância que as regiões administrativas estejam subordinadas à Secretaria de Assuntos Municipais. Essa Secretaria, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 27.512, de 10/11/87, tem por finalidade "planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades setoriais a cargo do Estado, relativas ao desenvolvimento regional, microrregional e dos municípios". O projeto das regiões administrativas é tipicamente municipalista. O texto legal acima citado está de acordo com a mensagem enviada a esta Casa pelo Governador do Estado, segundo a qual caberá às administrações regionais levantar "problemas e potencialidades da região, monitorando e avaliando permanentemente o desempenho da ação governamental na circunscrição, democratizando o acesso aos serviços públicos essenciais e traduzindo os anseios e reivindicações da população com vistas à produção de respostas públicas".

Deve a formulação política para o desenvolvimento dos municípios estar a cargo da Secretaria de Assuntos Municipais, que, pelo art. 2º da Lei nº 10.634, de 17/1/92, tem as seguintes diretrizes: "fortalecimento da capacidade de gestão dos governos locais, apoio ao associativismo municipal, prestação de assistência técnica, integração do município na microrregião, integração dos espaços físicos, urbano e rural, apoio à descentralização das ações de governo e fortalecimento da articulação intergovernamental".

Assim, acreditamos que, relacionando-se o propósito do projeto com as finalidades da SEAM, é extremamente oportuno e conveniente estarem as regiões administrativas subordinadas administrativamente à Secretaria de Assuntos Municipais.

EMENDA N° 35

Transfira-se, no Anexo Único, a Microrregião de Oliveira, com todas as cidades a ela pertencentes, da Administração Regional do Alto Rio Grande (item 12) para a Administração Regional do Alto São Francisco (item 9).

Sala das Reuniões, 21 de julho de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: O projeto apresentado pelo Governo tem como objeto descentralizar a administração pública. A divisão do Estado em regiões administrativas leva em conta características geográficas, políticas, econômicas, sociais e culturais dos municípios. Para o bom funcionamento das regiões administrativas, cada município deve pertencer à região de características semelhantes às suas. Caso contrário, o projeto estará fadado ao insucesso.

É com esse objetivo que propomos que toda a Microrregião de Oliveira seja transferida da Administração Regional do Alto Rio Grande para a Administração Regional do Alto São Francisco, criando-se uma nova microrregião.

EMENDA N° 36

Transfira-se, no Anexo Único, a Microrregião de Piuí, com todas as cidades a ela pertencentes, da Administração Regional do Sudeste para a Administração Regional do Alto São Francisco, formando uma nova microrregião.

Sala das Reuniões, 27 de julho de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: O projeto apresentado pelo Governo tem como objeto descentralizar a administração pública. A divisão do Estado em regiões administrativas leva em conta características geográficas, políticas, econômicas, sociais e culturais dos municípios. Para o bom funcionamento das regiões administrativas, cada município deve pertencer à região de características semelhantes às suas. Caso contrário, o projeto estará fadado ao insucesso.

É com esse objetivo que propomos que toda a Microrregião de Piuí seja transferida da Administração Regional do Sudeste para a Administração Regional do Alto São Francisco.

EMENDA N° 37

Acrescente-se onde convier:

".... Transforma-se a Microrregião de Viçosa, constante na letra "b" do nº 22 do Anexo Único do projeto, em Administração Regional do Vale do Rio Turvo, com sede no Município de Viçosa, composta dos municípios ali indicados, alterando-se para 23 (vinte e três) o número previsto no art. 1º do projeto."

Sala das Reuniões, 31 de julho de 1995.

Paulo Piau

EMENDA N° 38

Substitua-se no art. 9º do projeto a expressão "22 (vinte e dois) cargos de Diretor III" por "23 (vinte e três) cargos de Diretor III".

Sala das Reuniões, 31 de julho de 1995.

Paulo Piau

Justificação: A emenda visa a acrescentar mais um cargo de Diretor III ao número previsto no art. 9º do projeto, em virtude da criação proposta, por meio de emenda de nossa autoria, de mais uma administração regional.

EMENDA N° 39

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º - A competência e a descrição das unidades administrativas previstas nos incisos III a VIII do art. 4º desta lei serão estabelecidas e enviadas à Assembléia Legislativa para aprovação."

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 1995.

Carlos Pimenta

EMENDA N° 40

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 3º:

"Art. 3º -

.... - Promover trimestralmente programação de atividades a serem seguidas no trimestre seguinte, garantindo a participação efetiva dos Prefeitos e Vereadores representados pelas entidades regionais."

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 1995.

Carlos Pimenta

EMENDA N° 41

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 3º:

"Art. 3º -

.... - prestar assistência técnica aos municípios na elaboração de projetos e programas de infraestrutura urbana e saneamento básico."

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 1995.

Carlos Pimenta

EMENDA N° 42

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 3º:

"Art. 3º -

.... - implementar medidas necessárias para o atendimento dos municípios que forem vítimas de fatos que culminem em situações de emergência ou de calamidade pública."

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 1995.

Carlos Pimenta

EMENDA N° 43

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 3º:

"Art. 3º -

.... - fiscalizar as atuações de todas as empresas ou entidades que venham a prestar qualquer tipo de serviço ao Estado, seja por concorrência pública ou outro tipo de concessão."

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 1995.

Carlos Pimenta

EMENDA N° 44

Transfira-se, no Anexo Único, o Município de Diogo de Vasconcelos da Administração Regional Central, Microrregião de Ouro Preto, para a Administração Regional do Vale do Rio Piranga, fazendo parte da Microrregião de Ponte Nova.

Sala das Reuniões, 21 de julho de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: O projeto apresentado pelo Governo tem como objeto descentralizar a administração pública. A divisão do Estado em regiões administrativas leva em conta características geográficas, políticas, econômicas, sociais e culturais dos municípios. Para o bom funcionamento das regiões administrativas, cada município deve pertencer à região de características semelhantes às suas. Caso contrário, o projeto estará fadado ao insucesso.

É com esse objetivo que propomos que o Município de Diogo de Vasconcelos seja transferido da Administração Regional Central para a Administração Regional do Vale do Rio Piranga, passando a fazer parte da Microrregião de Ponte Nova.

EMENDA N° 45

Acrescente-se onde convier:

"Art. - No período correspondente a 12 (doze) meses que antecederem as eleições estaduais e federais, os ocupantes dos cargos de Diretor e de Coordenador, previstos nesta lei, serão substituídos por um interventor nomeado pelo Governador do Estado e aprovado pela Assembléia Legislativa."

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 1995.

Olinto Godinho

Justificação: A emenda ora proposta harmoniza-se com a Lei Complementar Federal n° 64/90, tendo o objetivo de, com maior eficiência, impedir que os eventuais ocupantes dos cargos de Diretor e Coordenador possam deles se servir politicamente, em detrimento dos demais candidatos.

Balizado na Constituição Federal, o interventor guardará e observará os princípios fundamentais dos atos da administração pública, quais sejam moralidade, legalidade,

publicidade e principalmente impessoalidade, impedindo, assim, o uso inescrupuloso da máquina pública.

EMENDA N° 46

Acrescente-se ao art. 4° os seguintes parágrafos:

"Art. 4° -

§ 1° - As regiões administrativas terão um conselho consultivo composto de representantes dos municípios da respectiva área e dos Deputados Federais e Estaduais que tiverem mais de 10.000 (dez mil) votos na respectiva área.

§ 2° - Os representantes dos municípios serão os Prefeitos dos 5 (cinco) maiores municípios populacionalmente considerados e 9 (nove) representantes eleitos por todos os Vereadores dos municípios da região, de acordo com o processo de votação adotado pelo Regimento Interno da Câmara Municipal do maior município, na escolha dos membros da respectiva Mesa.

§ 3° - O conselho consultivo reunir-se-á 3 (três) dias consecutivos em cada mês, para examinar as providências tomadas pelo Coordenador-Geral e seus auxiliares na solução dos problemas regionais, podendo ainda fazer indicações de ordem administrativa aos dirigentes da região e responder a consultas que lhes forem dirigidas."

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

José Bonifácio

Justificação: O grande problema de governo do Estado moderno é a crescente expansão das forças tecnocráticas, com a correspondente despolitização dos dirigentes públicos, desfavorecendo a democracia e fortalecendo as tendências autoritárias. O risco maior das regiões administrativas a serem implantadas é o de se tornarem núcleos de fomento tecnocrático, provocando conflitos com os representantes do povo, afastando assim o governo dos anseios comunitários e populares. O conselho consultivo que se pretende criar visa propiciar uma dimensão politizadora às regiões administrativas, levando para o convívio dos técnicos e de seus dirigentes a palavra e as manifestações dos que foram eleitos pelo povo nos diversos pleitos eleitorais da região.

Será, assim, o citado organismo uma entidade que contribuirá para o êxito da experiência administrativa regional, fornecendo-lhe a representatividade política tão importante para a época em que vivemos.

EMENDA N° 47

Divida-se a Administração Regional da Mata, de que trata o item 20 do anexo do Projeto de Lei n° 343/95, em Administração Regional da Mata I, com sede no Município de Juiz de Fora e composta pelos municípios integrantes das Microrregiões de Juiz de Fora e de Barbacena, e em Administração Regional da Mata II, com sede no Município de Ubá e composta pelos municípios integrantes das Microrregiões de Ubá e de Cataguases, renumerando-se os demais itens do referido anexo e procedendo-se à necessária alteração no art. 1° do projeto.

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 1995.

Ibrahim Jacob

Justificação: Natural de Ubá, representante dessa cidade na Assembléia Legislativa e profundo conhecedor do município e da região, venho submeter à apreciação dos nobres pares esta emenda, que se me afigura justa e pertinente, por atender aos anseios das populações envolvidas.

O Projeto de Lei n° 343/95, de autoria do Governador do Estado, enumera em seu anexo as 22 regiões nas quais ficaria dividido o Estado para efeito da descentralização da administração pública. A proposição unifica numa só região, com sede em Juiz de Fora, 74 municípios. Dessa forma, destitui o Município de Ubá de sua condição, amplamente reconhecida, de cidade-pólo na Zona da Mata. O Município de Juiz de Fora, que consideramos fronteiro à Zona da Mata, tem hoje laços muito mais estreitos com o Rio de Janeiro, ponto de referência obrigatório para sua população, do que com a Capital do Estado ou com os demais municípios da região.

Pelo excessivo número de municípios incluídos na Administração Regional da Mata e pelos diferentes interesses existentes, sugerimos o desmembramento da região administrativa em da Mata I e da Mata II, a primeira com sede em Juiz de Fora, abrangendo as Microrregiões de Juiz de Fora e Barbacena (43 municípios), e a segunda com sede em Ubá, abrangendo as Microrregiões de Ubá e Cataguases (31 municípios).

Além disso, há uma significativa parcela da burocracia estadual já instalada em Ubá, o que dispensaria maiores gastos e facilitaria a adaptação à nova estrutura a ser implantada.

Corroborando essa afirmação, citamos a seguir os numerosos órgãos da administração ali estalecidos há anos, que servem com sucesso a uma população de mais de 1 milhão de habitantes que gravita em torno de Ubá. A recente escolha do município para sede da Audiência Pública Regional da Zona da Mata, que congregou 129 cidades, não foi meramente ocasional. De fato, Ubá representa essa região, destacando-se como centro comercial e industrial e como a cidade que ali mais arrecada ICMS.

Estão localizados em Ubá a Coordenadoria da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, as sedes da Administração Regional Fazendária, da Diretoria Regional de Saúde, da 38ª Superintendência Regional de Ensino e da Delegacia Regional de Segurança Pública, a 5ª RR do DER-MG, as sedes do 21º Batalhão da PM, com um contingente de cerca de 60 soldados e da Gerência Distrital da COPASA - MG, uma agência do IPSEMG, a sede da Gerência do Subdistrito da TELEMIG, a Gerência Regional da ECT, uma unidade de Tiro de Guerra do Ministério do Exército e agências do BEMGE, do Banco do Brasil e do INSS.

O objetivo do Executivo estadual de obter maior eficiência na gestão administrativa seria mais facilmente alcançado se levada em consideração a vocação do município para centro regional e pólo irradiador de decisões, para onde convergem os municípios limítrofes.

Por todos estes motivos é que pedimos aos nobres Deputados o apoio a esta emenda, na certeza de estarmos assim contribuindo para o aprimoramento do projeto.

EMENDA N° 48

O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam instituídas 23 (vinte e três) regiões administrativas no Estado de Minas Gerais, com sede nos centros regionais ou microrregionais indicados no anexo desta lei.".

Anexo Único

Inclua-se onde convier:

"Administração Regional Sanfranciscana - Sede: Janaúria.

a) Microrregião de Janaúria

- 1 - Icarai de Minas
- 2 - Itacarambi
- 3 - Janaúria
- 4 - Lontra
- 5 - Manga
- 6 - Matias Cardoso
- 7 - Montalvânia
- 8 - Pedras de Maria da Cruz
- 9 - São Francisco
- 10 - São Romão
- 11 - Urucuia
- 12 - Varzelândia".

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

Cléuber Carneiro

EMENDA N° 49

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Fica instituída a Administração Regional da Serra Geral.".

Administração Regional da Serra Geral

Sede - Janaúba

a) Microrregião de Janaúba

- 1 - Riacho dos Machados;
- 2 - Francisco Sá;
- 3 - Capitão Enéas;
- 4 - Jaíba;
- 5 - Matias Cardoso.

b) Microrregião de Monte Azul

- 1 - Espinosa;
- 2 - Mamonas;
- 3 - Montezuma;
- 4 - Mato Verde;
- 5 - Porteirinha.

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 1995.

Carlos Pimenta

EMENDA N° 50

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam instituídas 23 (vinte e três) regiões administrativas no Estado de Minas Gerais, com sede nos centros regionais ou microrregionais indicados no anexo desta lei.

§ 1º - Fica criada a Administração Regional do Lago de Furnas, com sede no Município de Alfenas.

§ 2º - Ficam incorporados à Administração Regional do Lago de Furnas os Municípios de Campo do Meio, Campos Gerais, Monte Belo, Alfenas, Alterosa, Areado, Carmo do Rio Claro, Carvalhópolis, Conceição da Aparecida, Divisa Nova, Fama, Machado, Paraguaçu, Poço Fundo e Serrania.".

Sala das Reuniões, de de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira

Justificação: A cidade de Alfenas tem uma estrutura privilegiada e, por isso, está apta a sediar uma das regionais administrativas de Minas Gerais. Possui Diretoria Regional de Saúde, Delegacia Regional de Polícia, Junta de Conciliação e Julgamento, escritórios da EMATER-MG, da CEMIG, da TELEMIG e da COPASA-MG, agência do BEMGE, Administração Fazendária, uma universidade, uma faculdade federal com cursos de Farmácia, Odontologia e Bioquímica e escolas de 1º e 2º graus. Conta, ainda, com 4 hospitais e é sede da Associação dos Municípios de Desenvolvimento e Piscicultura da região e do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISLAGO -, com 17 municípios consorciados.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

EMENDA N° 51

Dê-se às alíneas a seguir apontadas, constantes no Anexo Único a que se refere o art. 1º, a seguinte redação:

"15 -

b) Microrregião de São Sebastião do Paraíso

1 - Itamogi;

2 - Jacuí;

3 - Monte Santo de Minas;

4 - Nova Resende;

5 - São Sebastião do Paraíso;

6 - São Tomás de Aquino.

16 -

b) Microrregião de Alfenas

1 - Alfenas;

2 - Alterosa;

3 - Areado;

4 - Carmo do Rio Claro;

5 - Carvalhópolis;

6 - Conceição da Aparecida;

7 - Fama;

8 - Paraguaçu.

17 -

a) Microrregião de Poços de Caldas

1 - Andradas;

2 - Bandeira do Sul;

3 - Botelhos;

4 - Caldas;

5 - Campestre;

6 - Ibitiúra de Minas;

7 - Poços de Caldas;

8 - Santa Rita de Caldas.

b) Municípios da Microrregião de Alfenas

1 - Divisa Nova;

2 - Machado;

3 - Poço Fundo;

4 - Serrania.

c) Municípios da Microrregião de São Sebastião do Paraíso

1 - Arceburgo;

2 - Cabo Verde;

3 - Guaranésia;

4 - Guaxupé;

5 - Juruáia;

6 - Monte Belo;

7 - Muzambinho;

8 - São Pedro da União.

18 -

d) Municípios da Microrregião de Poços de Caldas

1 - Albertina;

2 - Inconfidentes;

3 - Jacutinga;

4 - Monte Sião;

5 - Ouro Fino."

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: A essência do Projeto de Lei n° 343/95 pode ser definida com base na mensagem remetida a esta Casa pelo Governador do Estado. Encontramos naquele texto a seguinte afirmação: "A grande variedade de ambientes físicos e situações econômicas, sociais e culturais do Estado de Minas Gerais, aliada às dimensões do seu território,

superiores às de muitos países, acarretam enormes dificuldades ao exercício de uma gestão governamental eficiente, moderna e sinérgica. (...) Descentralizar passa a ser imperativo na era atual, uma vez que temos, por um lado, demandas crescentes da população, compartilhadas através de canais de informação cada vez mais velozes e, por outro, a precária situação fiscal e financeira do Estado para fazer frente aos pesados encargos derivados daquelas demandas" (sic).

Pode-se perceber, então, que a ação governamental se baseia na premissa do atendimento ao cidadão estabelecido em um ambiente comunitário, descentralizado.

O Sul de Minas possui características que o transformam no espelho vivo da síntese do nosso Estado: somos vários, na unidade. Ora, a ação governamental surtirá maior efeito se mais bem adequada for à descentralização proposta.

Como representante dessa região de Minas, tenho recebido inúmeras manifestações de Prefeitos, Vereadores e líderes classistas, solicitando haja o cuidado de se preservarem os laços históricos, culturais e, até mesmo, afetivos que ligam os municípios de cidades vizinhas e que, por força de uma divisão fisiográfica, foram rompidos pela proposta do Poder Executivo. Este é o motivo desta emenda.

Tenho certeza de que meus colegas saberão entender que, embora haja diversas microrregiões no Sul de Minas, há identidade entre elas, ocasionada por fatores físicos, como, por exemplo, a ligação asfáltica: ela faz com que haja entre municípios de microrregiões diferentes laços estreitos, talvez mais estreitos do que os laços que determinam que certos municípios integrem uma mesma microrregião.

Por outro lado, a finalidade do benefício da ação governamental é o cidadão. Ora, se este já exerce suas atividades no âmbito de um limite natural, não há motivo para retirá-lo desse raio de ação.

Por evidenciar-se forte componente sociopolítico nesta emenda, acreditamos em sua aprovação pelo augusto Plenário desta Casa.

EMENDA N° 52

Altere-se o Anexo Único, transferindo-se da Administração Regional do Sudoeste para a Administração Regional do Alto Rio Pardo os seguintes municípios que compõem a Microrregião de São Sebastião do Paraíso:

- "1 - Cabo Verde;
- 2 - Guaranésia;
- 3 - Guaxupé;
- 4 - Juruaia;
- 5 - Monte Belo;
- 6 - Muzambinho."

Sala das Reuniões, 7 de agosto de 1995.

Marco Régis

Justificação: Esta emenda tem por objetivo promover alterações no Anexo Único do Projeto de Lei n° 343/95, transferindo municípios que compõem a Microrregião de São Sebastião do Paraíso da Administração Regional do Sudoeste para a Administração Regional do Alto Rio Pardo.

Com essa mudança, a Administração Regional do Sudoeste passará de 36 para 30 municípios e contará com uma população próxima a 382.000 habitantes, enquanto que a Administração Regional do Alto Rio Pardo aumentará de 13 para 19 municípios, e terá uma população aproximada de 390.000 habitantes, com maior equilíbrio entre as duas regionais.

Ressalte-se ainda o fato de os municípios relacionados se situarem a uma distância muito menor de Poços de Caldas, sede da Administração Regional do Alto do Rio Pardo, do que de Passos, sede da Administração Regional do Sudoeste, como é o caso do Município de Cabo Verde, que se encontra a 50km de Poços de Caldas e a 170km de Passos.

Além do mais, todos esses municípios mantêm com Poços de Caldas e região relações culturais, sociais e econômicas solidamente desenvolvidas e que precisam ser valorizadas para se garantirem os nobres objetivos do Governo de descentralizar as ações administrativas, respeitando e potencializando as especificidades regionais.

Por se tratar de proposição que tem ampla aceitação das populações locais, levantada em consulta realizada junto às lideranças políticas, comunitárias e ao povo dos municípios em questão, contamos com o apoio desta Casa à sua aprovação.

EMENDA N° 53

Substituam-se nos arts. 1° e 9° as expressões "vinte e duas (22)" e "vinte e dois (22)", respectivamente, pela expressão "vinte e três (23)" e acrescente-se ao Anexo Único a Administração Regional do Baixo Vale do Rio Grande, com sede em Frutal e constituída pelos seguintes municípios: Comendador Gomes, Campo Florido, Fronteira, Itapagipe, Pirajuba, Planura, Campina Verde, Carneirinho, Iturama, Limeira do Oeste e São Francisco de Sales.

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

Luiz Antônio Zanto

Justificação: O elevado grau de desenvolvimento alcançado pelo Município de Frutal,

com reflexos em toda a região do Baixo Vale do Rio Grande, constituiu-se no grande fato que elevou a cidade à categoria de centro regional, consagrando o seu porte de cidade-pólo.

Para atender às demandas locais sempre crescentes, em decorrência do efetivo desenvolvimento apresentado por toda a região, com aumentos sensíveis também no seu contingente populacional, Frutal dispõe de escritórios regionais da COPASA-MG, da CEMIG, além da Delegacia Regional de Segurança Pública, sendo também sede da Microrregional da Secretaria da Saúde. Ressalte-se a posição do município como sede da Associação Microrregional do Baixo Vale do Rio Grande.

Como vemos, a criação dessa nova região administrativa em muito facilitará o contato entre os municípios que a integram e o Governo do Estado, buscando conciliar os interesses prioritários e imediatos da comunidade regional com efetiva atuação governamental.

EMENDA N° 54

Substituam-se nos arts. 1° e 9° os termos "vinte e duas (22)" e "vinte e dois (22)", respectivamente, pelos termos "vinte e três (23)" e acrescente-se ao Anexo único a seguinte administração regional:

"Administração Regional de Almenara

Sede - Almenara

a) Municípios da Microrregião de Almenara

1 - Joáima;

2 - Jequitinhonha;

3 - Felisburgo;

4 - Rio do Prado;

5 - Palmópolis;

6 - Rubim;

7 - Jacinto;

8 - Santo Antônio do Jacinto;

9 - Santa Maria do Salto;

10 - Salto da Divisa;

11 - Jordânia;

12 - Bandeira;

13 - Divisópolis;

14 - Mata Verde;

15 - Pedra Azul.".

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

José Bonifácio

EMENDA N° 55

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Município de Serra Azul de Minas passa a pertencer à microrregião de Curvelo.

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

Romeu Queiroz

EMENDA N° 56

Transfira-se, no anexo único, o Município de Vazante da Administração Regional do Alto Paranaíba de Minas para a Administração Regional do Noroeste de Minas.

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

Antônio Andrade

Justificação: Na condição de membro da Associação Microrregional do Noroeste de Minas, Vazante vem, há anos, empreendendo esforços para a articulação e o desenvolvimento integrado dos municípios pertencentes a essa entidade.

Pelos motivos aduzidos, é justa e oportuna a transferência do Município de Vazante para a Administração Regional do Noroeste de Minas.

EMENDA N° 57

Transfira-se, no anexo único, o Município de Riachinho da Administração Regional do Norte de Minas para a Administração Regional do Noroeste de Minas.

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

Antônio Andrade

Justificação: Na condição de membro da Associação Microrregional do Noroeste de Minas, Riachinho vem, há anos, empreendendo esforços para a articulação e o desenvolvimento integrado dos municípios pertencentes a essa entidade.

Pelos motivos aduzidos, é justa e oportuna a transferência do Município de Riachinho para a Administração Regional do Noroeste de Minas.

EMENDA N° 58

Altere-se o anexo do Projeto de Lei n° 343/95, de autoria do Governador do Estado:

"Cria a Administração Regional do Alto Jequitinhonha, com sede no Município de Diamantina, composta dos seguintes municípios:

a) Microrregião de Diamantina

1 - Couto de Magalhães de Minas;

- 2 - Datas;
 - 3 - Diamantina;
 - 4 - Felício dos Santos;
 - 5 - Presidente Kubitschek;
 - 6 - São Gonçalo do Rio Preto;
 - 7 - Senador Modestino Gonçalves.
- b) Microrregião de Conceição do Mato Dentro

- 1 - Alvorada de Minas;
- 2 - Conceição do Mato Dentro;
- 3 - Congonhas do Norte;
- 4 - Dom Joaquim;
- 5 - Itambé do Mato Dentro;
- 6 - Morro do Pilar;
- 7 - Passabém;
- 8 - Rio Vermelho;
- 9 - Santo Antônio do Itambé;
- 10 - Santo Antônio do Rio Abaixo;
- 11 - São Sebastião do Rio Preto;
- 12 - Serra Azul de Minas;
- 13 - Serro.

Em conseqüência da criação da Administração Regional do Alto Jequitinhonha, ficam alteradas em suas composições as Administrações Regionais do Alto Rio das Velhas e do Médio São Francisco."

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

Wanderley Ávila

Justificação: Além da sua incontestável importância histórica, Diamantina é cidade muito bem estruturada, pois vários órgãos do Estado e da União estão ali representados para atender à demanda da população local e dos municípios vizinhos, a saber:

- . Superintendência Regional de Ensino (abrangência: 22 municípios);
- . Centro Regional de Saúde (abrangência: 31 municípios);
- . Administração Fazendária (abrangência: 8 municípios);
- . Delegacia Regional de Segurança Pública (abrangência: 13 municípios);
- . Comarca de 3ª Entrância (abrangência: 9 municípios);
- . sede do 3º Batalhão da Polícia Militar (abrangência: 46 municípios);
- . sede da Cia. do Corpo de Bombeiros (abrangência: 27 municípios);
- . sede da 8ª Coordenadoria Regional do DER (abrangência: 13 municípios);
- . escritório regional da COPASA (em implantação);
- . Delegacia Regional do IEF (abrangência: 7 municípios);
- . escritório regional da EMATER (abrangência: 6 municípios);
- . agência regional do IPSEMG (abrangência: 22 municípios);
- . Junta de Conciliação e Julgamento do Trabalho (abrangência: 16 municípios);
- . agência regional do INSS (abrangência: 24 municípios);
- . agência regional do IBGE (abrangência: 7 municípios);
- . escritório do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC -, antigo SPHAN (abrangência: 3 municípios);
- . centro regional de cursos da UTRAMIG;
- . escritório regional da SETAS (abrangência: 5 municípios).

EMENDA N° 59

Altere-se o Anexo Único, de modo que o Município de Piracema passe a integrar a Administração Regional Central, com sede na Microrregião de Itaguara.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Francisco Ramalho

Justificação: O Município de Piracema confronta com o Município de Itaguara, ao qual já pertenceu quando distrito. Entre suas sedes há 18Km de distância e os dois mantiveram estreito relacionamento político-administrativo. A inclusão de Piracema na Administração Regional do Alto do Rio Grande, tendo como sede a Microrregião de Lavras, a uma distância de 140Km, certamente trará grandes prejuízos para o município, além de aumentar os gastos da população com locomoção e a morosidade na demanda de seus atos administrativos.

Faz-se necessária a aprovação desta emenda, que tem a finalidade de evitar o injusto deslocamento do Município de Piracema para a distante região sediada na Microrregião de Lavras, um descuido de natureza técnica que contraria as próprias razões da mensagem de Sua Excelência, o Governador do Estado.

EMENDA N° 60

Altere-se o Anexo Único, de modo que o Município de Itaúna passe a integrar a Administração Regional Central, com sede na Microrregião de Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Francisco Ramalho

Justificação: O Município de Itaúna está localizado a 60Km de Belo Horizonte. Toda a sua gestão político-administrativa sempre foi efetuada diretamente com os órgãos do Governo Estadual nesta Capital. Itaúna não integra a região do Alto do São Francisco, e a sua vinculação à Microrregião de Divinópolis não trará nenhum benefício aos seus serviços administrativos. A descentralização dos serviços públicos é imperativa na era atual, principalmente para aqueles municípios de grandes dimensões territoriais e muito distantes da Capital do Estado, excluindo-se aqueles ligados a Belo Horizonte por tradição ou proximidade da sede do Governo Estadual.

Faz-se necessária a aprovação desta emenda, que tem por objetivo evitar que o Município de Itaúna venha a integrar uma região com a qual nunca se identificou e mantê-lo cada vez mais próximo do Governo Estadual e de órgãos governamentais, facilitando-lhe o atendimento de suas demandas e o relacionamento dos seus representantes políticos.

Em suma, o Município de Itaúna estará muito mais integrado ao Estado de Minas Gerais se incluído na Administração Regional Central, com sede na Microrregião de Belo Horizonte, traduzindo os anseios e as reivindicações de sua população.

EMENDA N° 61

Fica criada a região administrativa denominada Administração Regional do Alto Jequitinhonha, com sede em Diamantina, e composta dos seguintes municípios: Minas Novas, Turmalina, Carbonita, Capelinha, Itamarandiba, Senador Modestino Gonçalves, São Gonçalo do Rio Preto, Felício dos Santos, Couto de Magalhães de Minas, Diamantina, Gouveia, Datas, Santo Antônio do Itambé, Serra Azul de Minas, Rio Vermelho e Coluna.

Carlos Murta

Justificação: A criação de uma região administrativa no Alto Jequitinhonha significará a possibilidade de solução de diversos problemas que afetam a região. A importância da cidade de Diamantina deve-se, principalmente, ao fato de ser esta a sede de diversos órgãos regionais, estaduais e federais, a saber: Superintendência Regional de Ensino (atende a 22 municípios); Centro Regional de Saúde (atende a 31 municípios); Administração Fazendária (atende a 8 municípios); Delegacia Regional de Segurança Pública (atende a 13 municípios); Sede do 3º Batalhão da Polícia Militar (atende a 46 municípios); Sede da Cia. do Corpo de Bombeiros (atende a 27 municípios); 8ª Coordenadoria Regional do DER-MG (atende a 13 municípios); Escritório Regional da COPASA-MG (em implantação); Delegacia Regional do IEF (atende a 7 municípios); Escritório Regional da EMATER-MG (atende a 6 municípios); Agência Regional do IPSEMG (atende a 22 municípios); Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho (atende a 16 municípios); Agência Regional do INSS (atende a 24 municípios); Agência Regional do IBGE (atende a 24 municípios); Escritório do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC -, antigo SPHAN (atende a 3 municípios); Centro Regional de Cursos da UTRAMIG; Escritório Regional da SETAS (atende a 5 municípios); Sede da Arquidiocese Metropolitana (atende a 31 municípios); Junta de Alistamento Militar nº 75 (atende a 11 municípios).

EMENDA N° 62

Acrescente-se ao art. 9º 1 (um) cargo de Diretor III, código MG-04, símbolo S-01, alterando-se para 23 (vinte e três) o número de cargos previsto no referido artigo.

Carlos Murta

Justificação: A emenda visa atender à Administração Regional Alto Jequitinhonha, a ser criada por meio de emenda, de minha autoria, apresentada ao projeto.

EMENDA N° 63

Cria a Administração Regional do Nordeste, com sede em Capelinha, composta pelos seguintes municípios: Água Boa, Berilo, Capelinha, Carbonita, Chapada do Norte, Coluna, Francisco Badaró, Itamarandiba, Malacacheta, Minas Novas, São José da Safira, São José do Jacuri, São Sebastião do Maranhão e Turmalina. Em consequência da criação proposta, ficam alteradas em suas composições as regionais de Araçuaí, Governador Valadares e Teófilo Otôni.

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

Wanderley Ávila

EMENDA N° 64

Acrescente-se ao art. 3º o seguinte inciso:

"Art. 3º -

.... - prestar assistência direta às Prefeituras Municipais, nas situações declaradas como de emergência ou de calamidade pública."

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

Gil Pereira

Justificação: A emenda ora apresentada objetiva assegurar às comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública o reforço assistencial de que carecem, para a salvaguarda da segurança e da paz públicas, geralmente comprometidas em circunstâncias como essas.

Outrossim, eis que a proposição em tela vem consolidar a função interlocutora das

administrações regionais, já que estas passam a desempenhar, nas respectivas áreas de jurisdição, o papel de verdadeiras porta-vozes dos Governos dos municípios afetados pelas situações excepcionais de que cogita.

Por essas razões, meritória e oportuna se mostra a emenda em questão, pelo que contamos com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

EMENDA N° 65

Acrescente-se ao art. 12 o seguinte parágrafo único:

"Art. 12 -

Parágrafo único - Serão destinados, proporcionalmente à arrecadação individual das regiões administrativas, 0,5% (cinco décimos por cento) do ICMS, a título de orçamento mínimo para seu pleno funcionamento."

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

Gil Pereira

Justificação: A emenda em questão tem por objetivo complementar o art. 12 do projeto, uma vez que o dispositivo citado não faz previsão dos possíveis gastos com a manutenção do funcionamento das regiões administrativas.

Assim, destinar, proporcionalmente à arrecadação individual das regiões administrativas, 0,5% do ICMS, a título de orçamento mínimo para seu pleno funcionamento, é proposição meritória e oportuna, que vem garantir o aporte dos recursos imprescindíveis ao eficaz desempenho da estrutura orgânica proposta para as regiões administrativas.

Por essas razões, meritória e oportuna se apresenta a emenda ora proposta, pelo que contamos com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

EMENDA N° 66

Acrescente-se ao art. 3° o seguinte inciso:

"Art. 3° -

.... - criar e instalar o Conselho Regional de Desenvolvimento Econômico e Social, integrado por representantes, não remunerados, de órgãos públicos e entidades públicas e civis, que se reunirá regularmente para traçar as diretrizes e definir as prioridades do processo de desenvolvimento regional."

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

Gil Pereira

Justificação: A emenda ora apresentada tem por meta garantir a participação também da comunidade civil, por meio dos representantes de suas entidades legalmente constituídas, no processo de desenvolvimento regional. Assim, os órgãos públicos e as entidades públicas e civis reunirão esforços para suprir as demandas prioritárias das regiões administrativas, objetivando sanar suas carências e promover o adequado aproveitamento de suas potencialidades.

Por instrumento da apropriação em tela, assegura-se o papel fundamental também das entidades civis, a exemplo das associações microrregionais, na condução de informações relevantes para o bom desempenho das atividades do Governo voltadas para a melhoria das condições socioeconômicas das regiões administrativas.

Por essas razões, meritória e oportuna se apresenta a emenda ora proposta, pelo que contamos com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

EMENDA N° 67

Transfiram-se, no Anexo Único, os Municípios de Jacutinga, Monte Sião, Inconfidentes e Albertina da Administração Regional do Alto Rio Pardo para a Administração Regional do Vale do Sapucaí.

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

Bilac Pinto

Justificação: Os municípios mencionados, ao serem transferidos para a Região Administrativa do Vale do Sapucaí, estarão mais próximos de sua sede, Pouso Alegre, localizada a uma distância menor desses municípios que Poços de Caldas, sede da Região Administrativa do Alto Rio Pardo.

Dessa forma, quando houver necessidade de locomoção de autoridades desses municípios para a sede, evitar-se-ão gastos de tempo e combustível que, ao longo dos anos, representariam quantia muito vultosa.

Pelos motivos aduzidos, é justa e oportuna a transferência dos Municípios de Jacutinga, Monte Sião, Inconfidentes e Albertina para a Administração Regional do Vale do Sapucaí.

EMENDA N° 68

Substitua-se nos arts. 1° e 9° as expressões "vinte e duas (22)" e "vinte e dois (22)", respectivamente, pela expressão "23 (vinte e três)", e acrescente-se ao Anexo Único a seguinte administração regional:

"Administração Regional de Itajubá

Sede- Itajubá

a) Microrregião de Itajubá

1 - Brasópolis;

2 - Consolação;

3 - Cristina;
4 - Delfim Moreira;
5 - Dom Viçoso;
6 - Itajubá;
7 - Maria da Fé;
8 - Marmelópolis;
9 - Paraisópolis;
10 - Piranguçu;
11 - Piranguinho;
12 - Virgínia;
13 - Venceslau Brás.
b) Microrregião de Santa Rita do Sapucaí
1 - Conceição das Pedras;
2 - Pedralva;
3 - São José do Alegre.
c) Microrregião de Pouso Alegre
1 - Sapucaí-Mirim.
d) Microrregião de Varginha
1 - São Tomé das Letras.
e) Microrregião de Andrelândia
1 - Aiuruoca;
2 - Arantina;
3 - Bocaina de Minas;
4 - Carvalhos;
5 - Cruzília;
6 - Liberdade;
7 - Minduri;
8 - Passa-Vinte;
9 - Seritinga;
10 - Serranos.
f) Microrregião de São Lourenço
1 - Alagoa;
2 - Baependi;
3 - Cambuquira;
4 - Carmo de Minas;
5 - Caxambu;
6 - Conceição do Rio Verde;
7 - Itamonte;
8 - Itanhandu;
9 - Jesuânia;
10 - Lambari;
11 - Olímpio Noronha;
12 - Passa-Quatro;
13 - Pouso Alto;
14 - São Lourenço;
15 - São Sebastião do Rio Verde;
16 - Soledade de Minas".
Sala das Reuniões, de agosto de 1995.
Bilac Pinto

EMENDA N° 69

Fica transferido o Município de Conceição do Mato Dentro, integrante da Administração Regional do Alto Rio das Velhas, com sede em Sete Lagoas, para a Administração Regional Central, com sede em Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: A cidade de Conceição do Mato Dentro, localizada a 170km de Belo Horizonte, com acesso pela MG-10, um dos trechos rodoviários mais antigos do Estado, inaugurado em 1932, mantém, tradicionalmente, relações de interesse econômico, social, político, cultural e jurídico com a Capital mineira.

A rede de transportes coletivos que liga o município à Capital atende satisfatoriamente às necessidades da população e da administração pública, sobretudo nas áreas da saúde e da educação.

A atividade agropecuária constitui a base da economia local, e grande parte da sua produção é comercializada em Belo Horizonte.

Portanto, as duas cidades estão unidas historicamente por relações de interesses diversos há mais de 50 anos.

EMENDA N° 70

Fica transferido o Município de Jaboticatubas, integrante da Administração Regional do Alto Rio das Velhas, com sede em Sete Lagoas, para a Administração Regional

Central, com sede em Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: A cidade de Jabuticatuas, localizada a 60km de Belo Horizonte, com acesso por rodovia pavimentada, mantém, tradicionalmente, relações de interesse econômico, social, político, cultural e jurídico com a Capital mineira.

A rede de transportes coletivos que liga o município à Capital atende satisfatoriamente às necessidades da população e da administração pública, sobretudo nas áreas da saúde e da educação.

A atividade agropecuária constitui a base da economia local, e seus produtos são comercializados no CEASA-MG.

Além desses aspectos que estabelecem um elo histórico entre as duas cidades, o próprio PLAMBEL, órgão responsável pelo planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, incluiu Jabuticatuas no colar da região metropolitana desta Capital.

EMENDA N° 71

No Subtítulo 14 - Administração Regional do Vale do Aço, com sede em Coronel Fabriciano, suprimam-se os municípios: Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Itabira, João Monlevade, Nova Era, Nova União, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira e São Gonçalo do Rio Abaixo, acrescentando-os ao Subtítulo 11 - Administração Regional Central, com sede em Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 1995.

Mauri Torres

Justificação: Atendendo à proposta imperativa de descentralização para o incremento da eficiência administrativa, urge considerar o relevante fato do zoneamento dos municípios relativamente à Capital do Estado, com o objetivo de se solucionarem os problemas regionais e de se tentar facilitar a interlocução com as regiões.

A finalidade desta emenda é que sejam englobadas na mesma região localidades que já se encontram interligadas por laços culturais e pela proximidade geográfica.

EMENDA N° 72

Dá nova redação ao Anexo Único a que se refere o art. 1° do Projeto de Lei n° 343/95:

"I - Administração Regional do Noroeste

Sede - Paracatu

a) Municípios da Microrregião de Paracatu

1 - Guarda-Mor

2 - João Pinheiro

3 - Paracatu

4 - Vazante

.....
6 - Administração Regional do Alto Paranaíba

Sede - Patos de Minas

.....
c) Municípios da Microrregião de Paracatu

1 - Lagamar

2 - Lagoa Grande

3 - Presidente Olegário

4 - São Gonçalo do Abaeté

.....
9 - Administração Regional do Alto São Francisco

Sede - Divinópolis

.....
b) Microrregião de Formiga

1 - Arcos

2 - Bambuí

3 - Córrego Danta

4 - Camacho

5 - Formiga

6 - Iguatama

7 - Itapecirica

8 - Medeiros

9 - Pains

10 - Pedra do Indaiá

11 - Pimenta

12 - Tapiraí

.....
15 - Administração Regional do Sudoeste

Sede - Passos

.....
c) Microrregião de Piuí

- 1 - Doresópolis
- 2 - Piuí
- 3 - São Roque de Minas
- 4 - Vargem Bonita

.....".

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 1995.

Almir Cardoso

Justificação: A emenda em tela visa unicamente readequar a divisão proposta pelo Poder Executivo no seu projeto de lei que institui as regiões administrativas no Estado de Minas Gerais.

Não existe nenhuma explicação plausível ou legal para que os municípios realocados não integrem as cidades-pólos que, por tradição histórica e econômica, sempre foram vinculadas a eles.

No caso das cidades de Bambuí, Medeiros, Córrego Danta, Tapiraí e Iguatama existe, inclusive, um argumento a mais - além do aspecto econômico, burocrático e histórico, existe o fato da falta de vias de fácil acesso à cidade de Piuí, que por sua vez está mais ligada ao Sudoeste do Estado.

Já as administrações dos municípios pleiteantes apelam para que os nobres colegas também apoiem esta emenda, por ser uma questão de direito e justiça.

EMENDA N° 73

Transfira-se, no Anexo Único, o Município de Águas Vermelhas da Administração Regional Norte de Minas para a Administração Regional de Jequitinhonha.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 1995.

Péricles Ferreira

Justificação: A mudança proposta justifica-se pelo fato de Águas Vermelhas distar de Araçuaí, que será a sede da Administração Regional de Jequitinhonha, apenas 193Km, sendo que a distância até Montes Claros, que é a sede da Regional Norte de Minas, é de 400Km, com estradas em péssimas condições.

EMENDA N° 74

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Fica instituída regional administrativa com sede no Município de Barbacena.

Parágrafo único - Ficam sujeitos à jurisdição dessa regional os municípios da Comarca de Barbacena - Antônio Carlos, Bias Fortes, Santa Rita do Ibitipoca, Santana do Garambéu, Ibertioga, Paiva, Oliveira Fortes, Santa Bárbara do Tugúrio, Desterro do Melo, Senhora dos Remédios, Ressaquinha, Alfredo Vasconcelos e Barroso -, os municípios da Comarca de Carandaí - Capela Nova e Caranaíba - e o Município de Cipotânea, da Comarca de Alto Rio Doce."

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

José Bonifácio

Justificação: Barbacena é a cidade-pólo da região da Mantiqueira. É sede de regionais das Secretarias da Educação, da Segurança Pública, da Saúde e de Recursos Humanos e Administração e sede da FHEMIG, com três hospitais gerais, além de outros excelentes hospitais. Possui as faculdades de Medicina, Direito, Administração, Ciências Contábeis e Letras (História, Pedagogia e Matemática). Todos os municípios citados têm acesso fácil a Barbacena, ou por asfalto, ou por estradas em bom estado de conservação. A grande maioria dos municípios que integrarão a recém-criada região administrativa foram distritos de Barbacena no passado.

EMENDA N° 75

Dê-se ao art. 8° a seguinte redação:

"Art. 8° - A definição da área de atuação das unidades regionais atualmente existentes e sua subordinação à regional administrativa serão estabelecidas em lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta lei."

Sala das Reuniões, de de 1995.

Gilmar Machado

Justificação: A Assembléia Legislativa deve ser o fórum natural e legítimo para se discutir a elaboração da divisão administrativa, pois são os Deputados os maiores conhecedores das peculiaridades das regiões do Estado. A definição de atribuições, área de atuação e subordinação das regionais não pode ser feita por meio de decreto, uma vez que o Executivo tem uma visão naturalmente mais estreita do que a grande maioria dos parlamentares.

EMENDA N° 76

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Os limites geográficos regionais estabelecidos nesta lei constituem-se em referência para:

I - o processo de planejamento estadual;

II - a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental e do Orçamento Anual;

III - a elaboração de planos, programas regionais, setoriais ou municipais em caráter supletivo;

IV - a apresentação de dados estatísticos agregados e desagregados regionalmente.".
Sala das Reuniões, de de 1995.
Gilmar Machado

Justificação: O Projeto de Lei nº 343/95, que institui as regiões administrativas no Estado, não pode desvincular as funções administrativas da função de planejamento. Não é possível que uma administração dentro dos parâmetros da modernidade deixe de se orientar por um plano de metas e prioridades. Esta emenda, portanto, tem como objetivo definir que a ação administrativa seja balizada por um planejamento integrado.

EMENDA N° 77

Dê-se ao inciso III do art. 3° a seguinte redação:

"Art. 3° -

III - compatibilizar as demandas regionais, acompanhar, controlar e avaliar a execução orçamentária de planos, programas e projetos de desenvolvimento na região.".
Sala das Reuniões, de de 1995.

Gilmar Machado

Justificação: Não se concebe descentralização administrativa sem que haja possibilidade de controle da execução orçamentária pela regional, uma vez que acompanhar a implementação de planos e programas sem controlar a sua contrapartida orçamentária é realizar uma fiscalização esvaziada.

EMENDA N° 78

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Fica instituída a administração regional com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único - Ficam sujeitos à jurisdição dessa regional os municípios de Belo Vale; Brás Pires; Capela Nova; Caranaíba; Carandaí; Casa Grande; Catas Altas da Noruega; Congonhas; Cristiano Otôni; Desterro de Entre-Rios; Entre-Rios de Minas; Itabirito; Itaverava; Jeceaba; Lamim; Mariana; Moeda; Ouro Branco; Ouro Preto; Piranga; Piedade dos Gerais; Porto Firme; Presidente Bernardes; Queluzito; Rio Espera; Santana dos Montes; São Brás do Suaçuí; Senhora de Oliveira.".

Sala das Reuniões, 5 de setembro de 1995.

Arnaldo Penna

Justificação: A cidade de Conselheiro Lafaiete reúne as condições econômicas, sociais, geo-políticas e culturais para sediar uma das administrações regionais. Ocupa posição estratégica no território mineiro, proporcionando fácil acesso rodoviário a todos que a ela se dirigem, sobretudo a partir das cidades circunvizinhas.

Hoje, Conselheiro Lafaiete é cidade-pólo de importantes atividades industriais e agropecuárias. A região reúne empresas mineradoras e indústrias de transformação, sendo Conselheiro Lafaiete sede da Microrregião do Alto Paraopeba - AMALPA -, de regionais das Secretarias da Educação e da Segurança Pública e de escritórios da EMATER-MG e do IEF.

A cidade possui extensa rede bancária, sistema estruturado na área hospitalar e de apoio à saúde, faculdade de Direito, bem como completa infra-estrutura de hotéis, restaurantes, supermercados, cinemas, clubes e vias de acesso, além de terminal rodoviário para receber, de forma adequada, as populações circunvizinhas.

EMENDA N° 79

Acrescente-se onde convier:

"Transfere, no Anexo Único, o Município de Abre-Campo, da Administração Regional da Vertente do Caparaó, para a Administração Regional do Vale do Rio Piranga, na Microrregião de Ponte Nova.".

Sala das Reuniões, 5 de setembro de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: A divisão em regiões administrativas deve levar em conta aspectos geográficos, políticos, econômicos, sociais e culturais dos municípios. Com esse objetivo, propomos que o Município de Abre-Campo passe a compor a Administração Regional do Vale do Rio Piranga, na Microrregião de Ponte Nova.

EMENDA N° 80

Acrescente-se onde convier:

"Transfere, no Anexo Único, o Município de São José do Goiabal, da Administração Regional do Vale do Aço, para a Administração Regional do Vale do Rio Piranga, na Microrregião de Ponte Nova.".

Sala das Reuniões, 5 de setembro de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: A divisão em regiões administrativas deve levar em conta aspectos geográficos, políticos, econômicos, sociais e culturais dos municípios. Com esse objetivo, propomos que o Município de São José do Goiabal passe a compor a Administração Regional do Vale do Rio Piranga, na Microrregião de Ponte Nova.

EMENDA N° 81

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º:

"Art. 4º - As regiões administrativas têm a seguinte estrutura orgânica:

I - Coordenadoria-Geral;

II - Secretaria Executiva;

III - Assessoria Técnica Regional;

IV - Coordenadoria de Educação;

V - Coordenadoria de Esporte, Lazer e Turismo;

VI - Coordenadoria de Desenvolvimento Sócio-econômico e Ambiental;

VII - Coordenadoria de Infra-estrutura;

VIII - Coordenadoria de Saúde;

IX - Coordenadoria de Assuntos Fazendários;

X - Coordenadoria de Administração;

XI - Coordenadoria de Defesa Social.".

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: Sendo esse um projeto que visa à desconcentração administrativa, a estrutura de cada região administrativa deve ser dotada de órgãos que atendam à demanda de serviços indispensáveis aos municípios. É com esse objetivo que propomos nova redação para o art. 4º do referido projeto.

EMENDA N° 82

Dê-se a seguinte redação ao art. 9º:

"Art. 9º - Ficam criados, no Anexo III do Decreto nº 16.409, de 10 de julho de 1974, para atender ao disposto nesta lei, 22 (vinte e dois) cargos de Coordenador-Geral, símbolo CG-01, com lotação no Quadro Setorial da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais.".

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: Propomos esta emenda a fim de adequar o projeto que cria as regiões administrativas a outra alteração de iniciativa nossa, que transfere sua subordinação da Secretaria de Estado do Planejamento para a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais.

EMENDA N° 83

Acrescente-se ao § 1º do art. 1º a expressão "de recrutamento limitado".

Sala das Reuniões, 4 de julho de 1995.

Hely Tarquínio

Justificação: Essa forma de recrutamento proporcionará a escolha de funcionários públicos de carreira com experiência e capacidade de gestão suficientes para tornar efetiva a presença do Estado nas diversas regiões de Minas Gerais.

EMENDA N° 84

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 4º:

"Art. 4º -

.... - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural e Assistência ao Trabalho.".

Sala das Reuniões, 4 de julho de 1995.

Hely Tarquínio

Justificação: O desenvolvimento rural em Minas Gerais merece atenção especial e o mesmo destaque dado à educação, à infra-estrutura, aos assuntos fazendários, à administração, à saúde, não podendo se confundir com as tarefas gerais de desenvolvimento sócio-econômico e ambiental, dada a importância e o número de empregos que essa atividade gera na economia mineira. Da mesma forma, devido à fraqueza e à incipiência na organização das representações sindicais, torna-se necessário desenvolver um mecanismo de relações trabalhistas baseado em critérios técnico-econômicos que resguardem os interesses dos trabalhadores.

EMENDA N° 85

Fica mantido o Município de Lavras como sede da Administração Regional do Alto Rio Grande, conforme o projeto original do Governador do Estado que cria as regiões administrativas.

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1995.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: A cidade de Lavras é pólo inconteste da região do Alto Rio Grande, sendo referência na região nas áreas de educação, saúde, comércio, indústria, agricultura, rede bancária, sede de microrregião, do Consórcio da Saúde, de Delegacia Regional, do IMA, do IEF, do CAT, do SEBRAE.

O substitutivo proposto não toma conhecimento da realidade regional e agride sobremaneira a configuração da região administrativa já assimilada pelos municípios dessa macrorregião.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

EMENDA N° 86

Inclua-se, no anexo a que se refere o art. 1º do Substitutivo nº 1, a Região Administrativa nº 24, Centro-Oeste, com sede em Pará de Minas, composta pelos

seguintes municípios, os quais serão excluídos das respectivas regiões administrativas em que se encontram: Abaeté, Pompéu, Piracema, Crucilândia, Bonfim, Rio Manso, Itaguara, Itatiaiuçu, Itaúna, São Gonçalo do Pará, Igaratinga, Florestal, Pará de Minas, São José da Varginha, Onça do Pitangui, Pitangui, Leandro Ferreira, Conceição do Pará, Martinho Campos, Nova Serrana, Papagaios, Pequi.

Sala das Reuniões, de de 1995.
Antônio Júlio

EMENDA N° 87

Fica criada a Região Administrativa do Alto Rio Grande, com sede no Município de Lavras e integrada pelos seguintes municípios: Aguanil, Bonsucesso, Campo Belo, Cana Verde, Candeias, Cristais, Carmópolis de Minas, Ibituruna, Ijací, Ingaí, Itumirim, Lavras, Luminárias, Nepomuceno, Oliveira, Passa-Tempo, Perdões, Ribeirão Vermelho, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo, São Francisco de Paula, Camacho.

Sala das Reuniões, de setembro de 1995.
Romeu Queiroz

EMENDA N° 88

Acrescente-se onde convier:

"... - Fica mantida a Regional do Alto Rio Grande, com sede no Município de Lavras, com as microrregiões constantes no projeto original."

Justificação: A cidade de Lavras é pólo inconteste da região nas áreas de educação, saúde, comércio, indústria, agricultura, rede bancária e é também sede de microrregião, consórcio de saúde, delegacia regional e do IMA, do IEF, do CAT e do SEBRAE.

O substitutivo proposto, sem conhecimento da realidade regional, agride sobremaneira a indicação desse município como sede da regional, já fato assimilado pelos municípios de sua macrorregião.

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1995.
Jorge Eduardo de Oliveira.

EMENDA N° 89

Acrescente-se onde convier:

"... - Os municípios que abrigarem órgãos do Governo do Estado como delegacias, superintendências regionais ou outros permanecerão como unidades sub-regionais.

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1995.
Jorge Eduardo de Oliveira

Justificação: A criação de unidades sub-regionais tem o objetivo de evitar que as cidades percam a condição de sede de órgãos públicos, já que o projeto de lei é omisso nesse ponto.

EMENDA N° 90

Inclua-se no Anexo Único do Projeto de Lei n° 343/95.

"... - O Município de Dom Viçoso, pertencente à Microrregional de Itajubá, da Regional Administrativa do Vale do Sapucaí, passa a integrar a Regional Administrativa do Baixo Sapucaí, com sede no Município de Varginha."

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1995.
Jorge Eduardo de Oliveira

Justificação: O Município de Dom Viçoso possui estreitas ligações comerciais e afetivas com os Municípios de São Lourenço e Varginha.

EMENDA N° 91

Dê-se ao art. 8° a seguinte redação:

"Art. 8° - Ficam criados no Anexo III do Decreto n° 16.409, de 10 de julho de 1974, para atender ao disposto nesta lei, 25 (vinte e cinco) cargos de Coordenador-Geral, símbolo CG-01, com lotação no Quadro Setorial da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral."

Antônio Júlio

EMENDA N° 92

Transfira-se, no Anexo Único, o Município de Brás Pires da Região Administrativa Central para a Região Administrativa do Vale do Rio Piranga.

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1995.
Ronaldo Vasconcellos

Justificação: A divisão do Estado em regiões administrativas deve levar em conta aspectos geográficos, políticos, econômicos, sociais e culturais dos municípios. É com esse propósito que apresentamos esta emenda.

EMENDA N° 93

Transfira-se, no Anexo Único, o Município de Piranga da Região Administrativa Central para a Região Administrativa do Vale do Rio Piranga.

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1995.
Ronaldo Vasconcellos

Justificação: A divisão do Estado em regiões administrativas deve levar em conta aspectos geográficos, políticos, econômicos, sociais e culturais dos municípios. É com esse propósito que apresentamos esta emenda.

EMENDA N° 94

Transfira-se, no Anexo Único, o Município de Oliveira da Região Administrativa Campos das Vertentes para a Região Administrativa do Alto São Francisco.

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: A divisão do Estado em regiões administrativas deve levar em conta aspectos geográficos, políticos, econômicos, sociais e culturais. É com esse propósito que apresentamos esta emenda.

EMENDA N° 95

Transfira-se, no Anexo Único, o Município de Itatiaiuçu da Região Administrativa Central para a Região Administrativa do Alto São Francisco.

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: A divisão do Estado em regiões administrativas deve levar em conta aspectos geográficos, políticos, econômicos, sociais e culturais. É com esse propósito que apresentamos esta emenda.

EMENDA N° 96

Transfira-se, no Anexo Único, o Município de Dom Silvério da Região Administrativa do Vale do Aço para a Região Administrativa do Vale do Rio Piranga.

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: A divisão do Estado em regiões administrativas deve levar em conta aspectos geográficos, políticos, econômicos, sociais e culturais. É com esse propósito que apresentamos esta emenda.

EMENDA N° 97

Transfira-se no Anexo Único, o Município de São José do Goiabal da Região Administrativa do Vale do Aço para a Região Administrativa do Vale do Rio Piranga.

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1995.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: A divisão do Estado em regiões administrativas deve levar em conta aspectos geográficos, políticos, econômicos, sociais e culturais. É com esse propósito que apresentamos esta emenda.

EMENDA N° 98

Acrescente-se onde convier:

"Art. - A definição da área de atuação das unidades regionais atualmente existentes e sua subordinação à regional administrativa serão estabelecidas em lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta lei."

Sala das Reuniões, de de 1995.

Gilmar Machado

Justificação: A Assembléia Legislativa deve ser o fórum natural e legítimo para se discutir a elaboração da divisão administrativa, pois são os Deputados os maiores conhecedores das peculiaridades das regiões do Estado. A definição de atribuições, área de atuação e subordinação das regionais não pode ser feita por meio de decreto, uma vez que o Executivo tem um visão naturalmente mais estreita que a grande maioria dos parlamentares.

EMENDA N° 99

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Os limites geográficos regionais estabelecidos nesta lei constituem-se em referência para:

I - o processo de planejamento estadual;

II - a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental e do orçamento anual;

III - a elaboração de planos, programas regionais, setoriais ou municipais em caráter supletivo;

IV - a apresentação de dados estatísticos agregados e desagregados regionalmente."

Sala das Reuniões, de de 1995.

Gilmar Machado

Justificação: O Projeto de Lei n° 343/95, que estabelece regiões administrativas no Estado, não pode desvincular as funções administrativas da função de planejamento. Não é possível que uma administração dentro dos parâmetros da modernidade deixe de se orientar por um plano de metas e prioridades. A emenda, portanto, tem como objetivo definir que a ação administrativa seja balizada por um planejamento integrado.

EMENDA N° 100

Acrescente-se ao art. 3° o seguinte inciso:

"Art. 3° - Compete às regiões administrativas:

.... - participar e contribuir na organização das audiências públicas municipais de sua jurisdição e da audiência pública regional."

Sala das Reuniões, de de 1995.

Gilmar Machado

EMENDA N° 101

Acrescente-se onde convier:

"Art. - A administração regional constituirá conselho com competência para definir as prioridades de ação frente aos recursos disponíveis e fiscalizar sua execução.

Parágrafo único - Participarão do conselho as Prefeituras Municipais e representantes da sociedade civil da região."

Sala das Reuniões, de de 1995.

Gilmar Machado

EMENDA N° 102

Dê-se ao art. 7° a seguinte redação:

"Art. 7° - A competência e a descrição das unidades administrativas previstas nos incisos III a VIII do art. 4° serão estabelecidas em lei."

Sala das Reuniões, de de 1995.

Gilmar Machado

Justificação: A Assembléia não pode permitir que essas prioridades sejam definidas em decreto, já que é o parlamento o local mais adequado para a discussão de tão importante engenharia administrativa.

EMENDA N° 103

Substitua-se, nos arts. 1° e 8°, a expressão "24 (vinte e quatro," pela expressão "25 (vinte e cinco)", e acrescente-se ao anexo único a seguinte região administrativa, procedendo-se às correções necessárias:

Região Administrativa de Itajubá

Sede - Itajubá

1 - Brasópolis;

2 - Consolação;

3 - Cristina;

4 - Delfim Moreira;

5 - Dom Viçoso;

6 - Itajubá;

7 - Maria da Fé;

8 - Marmelópolis;

9 - Paraisópolis;

10 - Piranguçu;

11 - Piranguinho;

12 - Virgínia;

13 - Venceslau Brás;

14 - Conceição das Pedras;

15 - Pedralva;

16 - São José do Alegre;

17 - Sapucaí-Mirim;

18 - São Tomé das Letras;

19 - Aiuruoca;

20 - Arantina;

21 - Bocaina de Minas;

22 - Carvalhos;

23 - Cruzília;

24 - Liberdade;

25 - Minduri;

26 - Passa-Vinte;

27 - Seritinga;

28 - Serranos;

29 - Alagoa;

30 - Baependi;

31 - Cambuquira;

32 - Carmo de Minas;

33 - Caxambu;

34 - Conceição do Rio Verde;

35 - Itamonte;

36 - Itanhandu;

37 - Jesuânia;

38 - Lambari;

39 - Olímpio Noronha;

40 - Passa-Quatro

41 - Pouso Alto;

42 - São Lourenço;

43 - São Sebastião do Rio Verde;

44 - Soledade de Minas.

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

Bilac Pinto

Justificação: Por ser cidade-pólo que exerce significativa liderança regional, Itajubá não pode ficar distante das decisões administrativas do Estado e, particularmente, da região Sul de Minas.

A reivindicação de que o município seja sede de uma das regionais administrativas tem as suas razões.

O fato de ser Itajubá cidade fronteira, com comunicação direta com o Vale do Paraíba, no Estado de São Paulo, a credencia a ser uma regional administrativa.

A cidade é equidistante dos dois maiores centros do País, São Paulo e Rio de Janeiro, além da nossa Capital, Belo Horizonte.

São 13 os municípios adjacentes que dependem diretamente de Itajubá, havendo também 3 da Microrregião de Santa Rita do Sapucaí, 1 da Microrregião de Pouso Alegre, 1 da Microrregião de Varginha, 10 da Microrregião de Andrelândia e toda a Microrregião de São Lourenço.

A sede tem população estimada em 90.000 habitantes e o seu colégio eleitoral é composto de 60.000 eleitores, sendo um dos principais do Sul de Minas.

O município foi fundado em 19/3/1819. São 172 anos de honra e glória! O seu fundador, o pároco Lourenço da Costa Moreira, foi o primeiro desbravador da pujante Itajubá de hoje.

A liderança do município se explica por ser Itajubá a metrópole do pontal do Sul de Minas.

A bandeira do município foi criada na gestão do Prefeito Luiz Carlos Tigre Maia, em 6/12/67.

A área do município é estimada em 281km², sendo 219,25km² na zona rural e 61,25km² na zona urbana.

A infra-estrutura do município é excelente, servindo mesmo de modelo a outras municipalidades. O sistema de água potável é gerido pela COPASA, com a aceitação pública na qualidade de ótimo. A energia elétrica é distribuída pela CEMIG, que supre o município satisfatoriamente e está projetando, desde agora, um programa até o ano 2002. O saneamento básico é preocupação de seus administradores e abrange quase 100% da cidade. O transporte urbano atende a população em nível bem aceitável. A coleta de lixo é feita diariamente e de forma moderna e eficiente. As instituições ou obras sociais são em número de 12, e são 11 as entidades de apoio a menores adolescentes. Os serviços que possui o município: TELEMIG, restaurantes em número de 13, hotéis, sendo 1 deles com atendimento em nível de 4 estrelas e 10 com bom atendimento de nível médio, e Corpo de Bombeiros, que atende a 25 cidades próximas. O município se liga com todas as regiões do Estado por meio de rodovias modernas e asfaltadas. O setor industrial tem 59 empresas instaladas, gerando 3.257 empregos. O comércio é ativo e serve a toda a região adjacente.

Na área da saúde, possui 2 hospitais, que são a Santa Casa de Misericórdia e o Hospital das Clínicas, ligado à Escola de Medicina, que dão assistência regional à população. Os médicos são 156 e atuam em todas as áreas das especialidades médicas.

Na área da educação, possui 6 escolas superiores, 8 escolas municipais e 28 escolas estaduais. O número de alunos matriculados é próximo a 20.000. Destacam-se a Escola de Medicina de Itajubá e a vetusta Escola de Engenharia, que é símbolo da cidade, do Estado e do próprio País.

Itajubá deu ao Brasil nomes políticos que são vultos da nossa história. Wenceslau Braz deixou o seu nome inscrito no rol dos grandes Presidentes. Aureliano Chaves de Mendonça foi Vice-Presidente da República e também Governador do Estado.

Por esta justificativa, fica demonstrado que é justa a criação de regional administrativa em Itajubá.

EMENDA Nº 104

No Anexo Único a que se refere o art. 1º, no inciso 14, Região Administrativa do Sudoeste, substitua-se "sede: São Sebastião do Paraíso" por "sede: Passos".

Sala das Reuniões, de setembro de 1995.
Francisco Ramalho

EMENDA Nº 105

No Subtítulo 14, Administração Regional do Vale do Aço, com sede em Coronel Fabriciano, suprima-se o Município de Alvinópolis, acrescentando-o ao subtítulo 22 Administração Regional do Vale do Rio Piranga, com sede em Ponte Nova.

Sala das Reuniões, de setembro de 1995.
Mauri Torres

EMENDA Nº 106

Os Municípios de João Monlevade, Bela Vista e Nova Era passam a integrar a Região Administrativa Central, com sede no Município de Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, de setembro de 1995.
Mauri Torres

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto emendas dos Deputados Jorge Hannas, Olinto Godinho, José Bonifácio, Ronaldo Vasconcellos, Paulo Piau, Carlos Pimenta, Ibrahim Jacob, Clêuber

Carneiro, Jorge Eduardo de Oliveira, Sebastião Navarro Vieira, Marco Régis, Luiz Antônio Zanto, Romeu Queiroz, Antônio Andrade, Wanderley Ávila, Francisco Ramalho, Carlos Murta, Gil Pereira, Bilac Pinto, Alberto Pinto Coelho, Mauri Torres, Almir Cardoso, Péricles Ferreira, Gilmar Machado, Arnaldo Penna, Hely Tarquínio e Antônio Júlio, que receberam os n.ºs 13 a 106. Nos termos do que dispõe o § 2º do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto e as emendas à Comissão de Administração Pública, para receberem parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei n.º 7/95, da Deputada Maria José Haueisen, que concede desconto a alunos matriculados na rede particular de ensino. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei n.º 231/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre a criação das áreas de proteção ambiental das lagoas marginais do rio São Francisco e de seus afluentes e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado em 2º turno o Projeto de Lei n.º 231/95 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1995

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Requerimentos: Requerimento n.º 394/95; aprovação - Requerimento n.º 443/95; rejeição - **2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 343/95; apresentação das Emendas n.ºs 107 a 109; encerramento da discussão; designação de relator; utilização do prazo regimental pelo relator - Questão de ordem - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento n.º 394/95, do Deputado Marcos Helênio, em que solicita a inserção, nos anais da Casa, do documento que menciona, referente à

realização de audiência pública realizada em Sete Lagoas. A Mesa da Assembléia opina pela rejeição do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento nº 443/95, do Deputado Irani Barbosa, em que solicita ao Presidente da COPASA-MG o encaminhamento, a esta Casa, de cópias do contrato inicial e de seus aditivos referentes aos projetos da Estação de Tratamento de Esgoto do Marzagão e do Interceptor do rio Arrudas. A Mesa da Assembléia opina pela rejeição do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Arquive-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 343/95, do Governador do Estado, que institui regiões administrativas no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 2 a 10, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2 a 10, apresentadas pela Comissão de Administração Pública, 11 e 12, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela prejudicialidade das emendas apresentadas pelas Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Assuntos Municipais. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 343/95

EMENDA Nº 107

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. - Compete privativamente à Assembléia Legislativa aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador-Geral, símbolo CG-01, a que se refere o art. 8º, nos termos do art. 62, inciso XXIII, alínea "d", da Constituição do Estado."

Sala das Reuniões, de setembro de 1995.

Ivair Nogueira

Justificação: Ao propor a instituição das regiões administrativas no Estado, o Projeto de Lei nº 343/95, de autoria do Governador do Estado, prevê a criação de cargos de Coordenador-Geral, símbolo CG-01, em número correspondente ao das regiões a serem instituídas.

A importância das competências a serem exercidas pelo Coordenador-Geral, de caráter multifuncional e em área territorial do Estado de significativa dimensão, leva-nos a propor que sua nomeação seja precedida de aprovação prévia por esta Casa, por voto secreto, após arguição pública, dando-se à matéria o mesmo tratamento previsto constitucionalmente para a escolha dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Estado e dos membros do Conselho de Governo indicados pelo Governador, dos membros do Conselho Estadual de Educação e do Conselho de Defesa Social e de Interventor em município. Aliás, a Carta Estadual prevê idêntico tratamento para a escolha de titular de cargo, quando a lei o determinar (art. 62, XXIII, "d").

A prerrogativa constitucional deve ser exercida no caso em questão, pois o perfil do Coordenador-Geral exige formação adequada e elevada sensibilidade política, com extenso currículo de prestação de serviços públicos, idoneidade moral e probidade administrativa.

Além disso, o Coordenador será diretamente responsável pela movimentação constante de elevada soma de recursos públicos, razão pela qual a Assembléia Legislativa, no exercício de sua função fiscalizadora, deve antecipar-se, sabatinando os candidatos ao referido cargo e aprovando previamente os respectivos nomes.

Por essa razão, contamos com a participação dos ilustres pares para a aprovação desta emenda.

EMENDA Nº 108

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O excesso de arrecadação ocorrido em uma região administrativa, tendo por base o ano anterior, será aplicado na própria região."

Sala das Reuniões, de de 1995.

Anderson Aauto

Justificação: O aumento real na arrecadação do Estado, confirmado e apurado, deve retornar às regiões administrativas que o possibilitaram. Nada mais justo que a reversão do produto obtido num dado local em benefício de quem o originou.

Em face do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação desta emenda.

EMENDA N° 109

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Os Municípios de Abadia dos Dourados, Douradoquara, Iraí de Minas, Romaria, Monte Carmelo, Estrela do Sul e Grupiara pertencerão à região administrativa do Vale do Paranaíba, com sede no Município de Uberlândia."

Sala das Reuniões, de de 1995.

Anderson Aduino

Justificação: Os municípios acima citados e suas comunidades possuem estreitos laços de relacionamento particulares, comerciais e administrativos com o Município de Uberlândia. Caso sejam esses municípios incluídos em outra regional, vários prejuízos sócio-econômicos ocorrerão, sendo inviável, desta forma, a sua vinculação a qualquer outra regional que não a de Uberlândia.

Ademais, as lideranças políticas das comunidades já se manifestaram a respeito do transtorno que representará o fato de essas localidades pertencerem a outra regional que não seja a de Uberlândia.

Em face do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação desta emenda.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto as Emendas n°s 107, do Deputado Ivair Nogueira; 108 e 109, do Deputado Anderson Aduino; e designa como relator, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, o Deputado Romeu Queiroz. A Presidência indaga do relator se se encontra em condições de emitir parecer ou se fará uso do prazo regimental.

O Deputado Romeu Queiroz - Sr. Presidente, farei uso do prazo regimental.

Questão de Ordem

O Deputado Ronaldo Vasconcellos - Sr. Presidente, V. Exa. citou dois Deputados, mas outros Deputados apresentaram emendas também, durante a fase de discussão. Gostaria que essa questão fosse esclarecida. Na verdade, trata-se de uma questão de ordem.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Ronaldo Vasconcellos que as Emendas n°s 13 a 106 foram recebidas na reunião extraordinária de ontem, pela manhã, quando o projeto ainda não se encontrava na faixa constitucional. O relator emitirá parecer sobre todas elas.

O Deputado Ronaldo Vasconcellos - E as outras emendas, apresentadas anteriormente pelos Deputados?

O Sr. Presidente - Esta Presidência volta a informar ao Deputado Ronaldo Vasconcellos que, na reunião de ontem, todas elas foram recebidas.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Tendo em vista que o relator fará uso do prazo regimental e como a matéria se encontra na faixa constitucional, sobrestando as demais matérias da pauta, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 7/95

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Penna, José Maria Barros, Péricles Ferreira, José Henrique, Jairo Ataíde, Álvaro Antônio, Carlos Pimenta e Paulo Schettino, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Álvaro Antônio, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. A seguir, o Presidente determina a distribuição das cédulas de votação devidamente rubricadas e convida o Deputado Paulo Schettino para atuar como escrutinador. Recolhidas as cédulas, verifica-se que foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Deputados Álvaro Antônio e Carlos Pimenta. O

Presidente empossa o Vice-Presidente, que, por sua vez, no exercício da Presidência, dá posse ao Presidente eleito. O Deputado Álvaro Antônio agradece a escolha de seu nome e designa como relator da matéria em pauta o Deputado José Henrique. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1995.

Álvaro Antônio, Presidente - Péricles Ferreira - Jorge Hannas - Toninho Zeitune - José Maria Barros - Gilmar Machado - José Henrique.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, INVESTIGAR A PROSTITUIÇÃO INFANTIL NA REGIÃO NORTE DE MINAS

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Antônio Andrade, Miguel Martini, Marcelo Gonçalves e Durval Ângelo, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Andrade, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Durval Ângelo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão e indaga dos membros presentes se têm alguma sugestão a fazer. O Deputado Durval Ângelo apresenta requerimento em que solicita seja realizada em Montes Claros audiência pública no dia 13/9/95, com o objetivo de subsidiar o relatório final da Comissão, e seja o relatório final da Comissão apreciado no dia 14/9/95, também em Montes Claros. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1995.

Antônio Andrade, Presidente - Miguel Martini - Durval Ângelo - Dimas Rodrigues.

ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10/95

Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Aílton Vilela, Hely Tarquínio, Miguel Martini, Antônio Genaro (substituindo este ao Deputado Carlos Murta, por indicação da Liderança do PP), Jorge Hannas, e (substituindo o Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do PFL), Marcelo Gonçalves e Ivo José, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Aílton Vilela, declara abertos os trabalhos e informa que não há ata a ser lida por ser esta a reunião preparatória da Comissão, destinada a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e designar o relator da proposição. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Antônio Genaro para atuar como escrutinador. Recolhidas as cédulas, verifica-se que foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Deputados Hely Tarquínio e Aílton Vilela, respectivamente, ambos com oito votos. Logo após, o Presidente dá posse ao Vice-Presidente que, por sua vez, no exercício da Presidência, empossa o Presidente eleito. O Deputado Hely Tarquínio agradece a escolha de seu nome e designa como relator da matéria o Deputado Jorge Hannas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1995.

Hely Tarquínio, Presidente - Aílton Vilela - Jorge Hannas - Geraldo Nascimento - Alberto Pinto Coelho - Ajalmar Silva.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DAS CAUSAS QUE LEVARAM À PARALISAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CARDIOMINAS, BUSCAR POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA A RETOMADA DAS MESMAS, AMPLIAÇÃO DE SEUS OBJETIVOS COMPATÍVEL COM AS MACROPRIORIDADES DE MEDICINA CURATIVA

Às dez horas e trinta minutos do dia trinta de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Antônio Roberto, Hely Tarquínio e Jorge Hannas, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Roberto, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Hely Tarquínio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Flávio Régis Moura e Castro, Presidente do Tribunal de Contas; Marisa Furst G.P. Rodrigues, Antônio José da Silva, Ana Maria Brandão, Judas Tadeu Monteiro Lobato e Elaine Maria Silva de Miranda, Técnicos de Controle Externo do Tribunal de Contas, e Rodrigo Octávio Coutinho Filho, Diretor do Departamento Estadual de Obras Públicas, que são convidados a tomar assento à mesa. Prosseguindo, a Presidência passa a palavra ao Deputado Hely Tarquínio, autor do requerimento que motivou o convite às autoridades presentes. Após as considerações iniciais do Deputado Hely Tarquínio, fazem uso da palavra, conforme notas taquigráficas, os Srs. Rodrigo Octávio Coutinho Filho e Flávio Régis Moura e Castro. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares

e dos convidados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1995.

Antônio Roberto, Presidente - Hely Tarquínio - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas.

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Às nove horas e quinze minutos do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, José Braga, Antônio Roberto e Arnaldo Penna (substituindo este ao Deputado Miguel Barbosa, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão supracitada. Aham-se presentes também os Deputados Paulo Schettino, Raul Lima Neto, Luiz Antônio Zanto, Anivaldo Coelho, Alencar da Silveira Júnior, Carlos Pimenta, Marcos Helênio e Marcelo Gonçalves. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. A seguir, informa que não há correspondência a ser lida e esclarece que a audiência pública se destina a debater o tema da violência nos estádios de futebol, visando encontrar soluções para o problema. Logo após, designa o Deputado José Braga para ser o relator desta audiência pública. O Deputado João Leite convida a tomar assento à mesa os Srs. Ademir Lucas Gomes, Secretário de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, e José Fernando Marreiro Sarabando, Promotor de Justiça de Defesa do Cidadão; o Cel. Edvaldo Picinnini Teixeira, Comandante do Policiamento da Capital; os Srs. Edvaldo Brandão, Superintendente Metropolitano da Polícia Civil, Osmar Camilo, representante da Federação Mineira de Futebol, Maurício Otávio Parreira, Presidente da Máfia Azul, Leonardo James, representante da Galoucura, e Afonso Alberto Teixeira dos Santos, Presidente da Associação dos Cronistas Esportivos; e o jornalista Flávio Carvalho, da TV Bandeirantes. O Deputado João Leite agradece a presença dos convidados e presta esclarecimentos sobre o tema a ser debatido. Após o pronunciamento dos oradores, abre-se amplo debate entre os expositores e os Deputados. O Sr. José Fernando Marreiro Sarabando sugere seja encaminhada ao Congresso Nacional proposta a fim de se modificar a penalidade para os envolvidos em conflito de rixa. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os Deputados que compõem esta Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1995.

João Leite, Presidente - Antônio Roberto - José Braga.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Marco Régis, Jorge Eduardo de Oliveira e Jorge Hannas, membros da Comissão supracitada. Encontra-se presente, também, o Deputado Hely Tarquínio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Jorge Hannas que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência lê ofício do Sr. Antônio Rodrigues Ferreira, Coordenador de Atenção ao Idoso, solicitando à Comissão que realize reunião especial para homenagear idosos que se destacaram por suas qualidades cívico-sociais. A Presidência solicita à assessoria que agende a reunião. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições de autoria da Comissão e, em virtude de ter apresentado requerimento de sua autoria, passa a direção dos trabalhos ao Deputado Marco Régis. O Deputado Carlos Pimenta apresenta requerimento em que solicita ao Presidente da Comissão que realize reunião especial no próximo dia 27, em homenagem ao Dia do Idoso. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Ao retomar a direção dos trabalhos, o Presidente passa a palavra ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que indaga do Presidente sobre um requerimento de sua autoria, aprovado em maio deste ano, que até hoje não foi contemplado. O Presidente justifica-se alegando o grande número de convidados a serem ouvidos por esta Comissão e determina que no próximo dia 14 sejam ouvidos os representantes do CARDIOMINAS, a seu pedido. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Marco Régis emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei n°s 108, 273, 292 e 295/95, e, no 1º turno, do Projeto de Lei n° 291/95. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei n°s 205, 243, 267 e 275/95, e, no 1º turno, dos Projetos de Lei n°s 195 e 308/95. O Deputado Luiz Antônio Zanto emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei n°s 229, 258 e 283/95. O Deputado Jorge Hannas emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei n°s 236, 259, 276, 290 e 281/95. Submetidas a discussão e votação, cada uma por sua vez, são as proposições aprovadas. Logo após, o Presidente designa o Deputado Marco

Régis para relatar o Requerimento nº 669/95, de autoria da Comissão. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1995.

Carlos Pimenta, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - Marco Régis - Luiz Antônio Zanto.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, INVESTIGAR A EXISTÊNCIA DE ESCRAVIDÃO POR DÍVIDAS DE TRABALHO NO DESMATAMENTO E PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL NA REGIÃO NORTE DE MINAS

Às onze horas e quinze minutos do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcelo Gonçalves, Almir Cardoso, Antônio Roberto e Miguel Martini, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcelo Gonçalves, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a dar prosseguimento aos trabalhos da CPI. Neste momento, o Deputado Almir Cardoso faz uso da palavra e apresenta requerimento em que solicita sejam convidados o Deputado Nilmário Miranda, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, e a Sra. Ruth Beatriz Vilela, Secretária Nacional de Fiscalização de Trabalho do Ministério da Previdência e do Trabalho, para comparecerem a esta Casa no dia 14/9/95, às 11 horas, a fim de fornecerem subsídios para os trabalhos da Comissão. Colocado em votação, é o requerimento aprovado por unanimidade. A seguir, o Presidente pede aos Deputados sugestões de datas para que a Comissão possa fazer visita a Montes Claros. O Deputado Almir Cardoso sugere que essa data não seja divulgada, oportunidade em que o Presidente suspende a reunião pública para transformá-la em secreta. A seguir, a Presidência solicita aos assessores da Comissão e a todos os ouvintes que se retirem do recinto. Às 11h25min, a Presidência reabre os trabalhos e convoca novamente os funcionários para que seja entregue em envelope lacrado a ata da reunião secreta, na qual ficou decidido o dia da visita. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência encerra os trabalhos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1995.

Almir Cardoso, Presidente - Dimas Rodrigues - Carlos Pimenta - Arnaldo Penna.

ATA DA 21ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia cinco de setembro de 1995, comparecem na sala nº 2 do 12º andar do Edifício Tiradentes, os Deputados Agostinho Patrús, Ermano Batista, Sebastião Navarro Vieira, Maria José Haueisen, Ibrahim Jacob e Antônio Júlio, membros da Mesa da Assembléia; Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Romeu Queiroz e Marcos Helênio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente, Deputado Agostinho Patrús, declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Presidente informa que, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, e do § 4º do art. 2º da Resolução nº 5.143, de 22/6/94, a reunião tem por finalidade apreciar os processos de prestações de contas da aplicação dos recursos oriundos de subvenções sociais. Logo após, passa a palavra ao relator, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Deputado Glycon Terra Pinto, que emite pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: APAE de Carmo da Cachoeira, Caixa Escolar Judith Anália Fábregas, Associação da Comunidade São Francisco, Associação de Apoio e Desenvolvimento da Criança e Gestante, Banda de Música 12 de Maio, Associação Comunitária dos Moradores de Zelândia, Prefeitura Municipal de Dores de Guanhões, APAE de Lagoa Santa, Creche e Orfanato Presidente Tancredo de Almeida Neves, Movimento Comunitário da Seara, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Gameleira, Associação dos Moradores do Bairro Vazante, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vazamor, Obras Sociais São Domingos de Gusmão, Associação Comunitária Santa Maria, Banda do Aposentado Campo Alegre dos Carijós, Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, Associação Comunitária de Vila dos Gaúchos, Associação Comunitária de Quilombo e Adjacências, Associação Comunitária de Pedras de Maria da Cruz, Clube de Mães Nossa Senhora de Fátima, Conselho Municipal de Desenv. Comun. e Social de Itaguara, Associação Unidos Venceremos dos Bairros Alto São João e São Fidélis, Grupo Espírita Caminheiros de Jesus, Associação Irmãs Missionárias Capuchinhas, Núcleo do Palmital do Distrito de Correia de Almeida, Associação de Prevenção e Combate ao Câncer, Associação Regional das Micro-Cooperativas de Produção Agrícola, Associação Feminina de Assistência Social, Associação Feminina de Assistência Social, Casa da Amizade do Rotary Club Alfenas e Alfenas Norte, Prefeitura Municipal de Estiva, Associação Rural das Mães de Água Boa, Asilo São Vicente de Paulo da SSVF de Taiobeiras, Juventus Esporte Clube, Prefeitura

Municipal de Felizburgo, Nacional Futebol Clube, Prefeitura Municipal de Minduri, Hospital Wilkinson de Souza Meireles, Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Sede do Município de Divino, Clube de Mães Mãos Unidas. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, esses processos são apreciados pela Mesa, sendo relator da matéria o Deputado Ermano Batista, 4º-Secretário, que emite seus pareceres pela aprovação dos processos, os quais submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão e da Mesa da Assembléia para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 1995.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Wanderley Ávila - Ermano Batista - Ibrahim Jacob - Maria José Haueisen - Miguel Martini - Clêuber Carneiro - Geraldo Rezende - Romeu Queiroz.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia seis de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dílzon Melo, José Henrique, Ivair Nogueira e Arnaldo Canarinho (substituindo este ao Deputado José Maria Barros, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão supracitada. Encontra-se presente também o Deputado Marcelo Gonçalves. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Dílzon Melo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir a Presidência acusa o recebimento da seguinte correspondência: a) ofício do Sr. Nepomuceno Silva, Juiz, relator do processo de emancipação de distritos no Tribunal Regional Eleitoral, remetendo à Comissão documentação referente ao Distrito de Luislândia do Oeste, no Município de João Pinheiro, na qual fica constatado que os 253 eleitores da Vila de Malhada Bonita estão no Distrito de Olhos d'Água e não no Distrito de Luislândia do Oeste, conforme consta no processo de emancipação encaminhado a esta Comissão pelo Requerimento de Emancipação nº 145/95; encaminhando cadastro municipal do Município de Jabuticatubas, contendo dados referentes ao Distrito de Vila Almeida; b) ofício do Sr. Maurício Aguiar, Presidente da Comissão Emancipacionista do Distrito de Serra Azul, no Município de Mateus Leme, colocando o Sr. João Gualberto Borges à disposição da Comissão, caso se faça necessária uma verificação "in loco" do número de moradias daquele distrito; c) ofício do Sr. José Geraldo Durães de Matos, Presidente da Comissão Emancipacionista do Distrito de Fernão Dias, no Município de Brasília de Minas, em que solicita recontagem do número de moradias do núcleo urbano desse distrito e nova aferição da distância entre ele e o distrito-sede; d) Ofício nº 69/95, do Sr. Darcy da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Caratinga, no qual manifesta sua estranheza quanto ao fato de não ter sido considerada, no parecer emitido pelo relator da matéria, a votação unânime daquele Legislativo municipal, contrária à anexação dos Distritos de São Cândido e Cordeiro de Minas a Ipatinga; e) ofício do Sr. Sebastião Rosenberg, Presidente do TRE-MG, no qual solicita a confirmação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 37, de 1995, por parte dos Distritos de Indaiabira, Miravânia, Uruana, Correia de Almeida e Vila Almeida; f) Ofício nº 145/95, do Sr. Antônio Carlos Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, solicitando o apoio dos membros da Comissão à criação de mais uma vara judicial naquela comarca; g) Ofício nº 1.522/95, do Sr. Santos Moreira da Silva, Secretário de Estado da Segurança Pública, solicitando o envio, com a possível urgência, dos originais das relações de eleitores concernentes ao processo de emancipação do Distrito de Taparuba, no Município de Ipanema, tendo em vista o Inquérito Policial nº 2/95, que tramita no âmbito da Superintendência-Geral da Polícia Civil; h) ofício do Sr. Olavo Martins de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Abre-Campo, subscrito pelos demais Vereadores, no qual manifestam seu apoio irrestrito ao processo de emancipação do Distrito de Pedra Bonita, pertencente àquele município; i) certidão do Sr. Valzer Geraldo Duarte, Prefeito Municipal de Açucena, datada de 28/8/95, por meio da qual certifica a existência de mais de 1.000 moradias na área urbana do Distrito de Naque e, também, a existência de cemitério e de edifícios com capacidade para sediar o novo Governo Municipal e os órgãos de segurança; j) ofício do Sr. Valério Sales Costa Sobrinho, Prefeito Municipal de Jabuticatubas, datado de 20/8/95, no qual requer seja reconsiderada a decisão de arquivamento do pedido de emancipação do Distrito de São José de Almeida, tendo em vista os seguintes documentos que enviou em anexo: 1- resumo do cadastro teórico do IPTU; 2- Lei Municipal nº 632, de 1980, que expandiu o perímetro urbano do distrito; 3- cópia de certidão contendo o número de prédios existentes no distrito; 1) correspondência do Sr. Laércio Martins de Lima, residente no Povoado de Fundaça, no Município de Bom Jesus do Galho, mediante a qual apresenta indícios de irregularidade quanto à existência de mais de 400 moradias no núcleo urbano e do mínimo de 2.000 eleitores no Distrito de Quartel do Sacramento, no mencionado município; m)

declaração do Sr. Valdemir Damasceno Andrade, Prefeito Municipal de Grão-Mogol, informando à Comissão que nos Distritos de Padre Carvalho e Josenópolis foram computadas 595 e 550 moradias, respectivamente; n) correspondência do Deputado Sebastião Costa, que encaminha expediente da Prefeitura Municipal de Abre-Campo, informando que no núcleo urbano do Distrito de Pedra Bonita foram contadas 403 moradias; o) ofício do Sr. Francisco José Rezende dos Santos, Presidente do Sindicato Rural de Esmeraldas, comunicando possíveis irregularidades no processo de emancipação do Distrito de Melo Viana, no Município de Esmeraldas. A seguir, a Presidência passa à 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Ivair Nogueira apresenta requerimento solicitando seja realizada vistoria no Distrito de Serra Azul, no Município de Mateus Leme, para se proceder à aferição numérica das moradias do núcleo urbano do mencionado distrito. Para encaminhar a votação do requerimento, faz uso da palavra o Deputado Dílzon Melo. Colocado em votação, é o requerimento aprovado por unanimidade. O Presidente designa os Deputados Dílzon Melo e José Maria Barros para procederem à vistoria. Após, são apresentados os seguintes requerimentos: solicitando arquivamento dos processos de emancipação dos Distritos de Itajutiba e Tabajara, no Município de Inhapim, e Santo Antônio do Manhuaçu, no Município de Caratinga; e solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Assembléia para que oficie ao TRE-MG com vistas à realização de consulta plebiscitária nos Distritos de São Domingos das Dores, no Município de Inhapim, e Piedade, no Município de Caratinga. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados por unanimidade. A seguir, a Presidência faz leitura de requerimento do Deputado Ronaldo Vasconcellos, em que solicita seja convidado o Sr. Geraldo Diniz, Presidente do PLAMBEL, para comparecer a reunião ordinária da Comissão com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre o funcionamento daquele órgão. Colocado em votação, é o requerimento aprovado por unanimidade. O Presidente determina à assessoria que marque uma data para que o Presidente do mencionado órgão compareça perante a Comissão. A seguir, o Deputado Marcelo Gonçalves apresenta requerimento solicitando o desarquivamento do processo de emancipação do Distrito de Vila Almeida, no Município de Jabuticatubas, encaminhado pelo Requerimento de Emancipação nº 8/95, de autoria do Deputado Carlos Murta, em virtude do acréscimo de novos documentos ao processo. Fazem uso da palavra os Deputados Arnaldo Canarinho, Dílzon Melo, Ivair Nogueira e Marcelo Gonçalves. A Presidência, tendo em vista a complexidade da matéria, designa relator do requerimento o Deputado José Maria Barros. A seguir, a Presidência passa à 3ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência redistribui o Requerimento nº 675/95, de autoria do Deputado Jorge Hannas, que solicita a criação de duas varas judiciárias na Comarca de São João del-Rei, ao Deputado Dílzon Melo, que procede à leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do requerimento. Colocado em votação, é o requerimento aprovado por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1995.

José Henrique, Presidente - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - José Maria Barros - Dílzon Melo - Elmo Braz - Marcelo Gonçalves.

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia doze de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Romeu Queiroz, Marcos Helênio, Geraldo Rezende, Alencar da Silveira Júnior e Bilac Pinto (substituindo este ao Deputado Clêuber Carneiro, por indicação da Liderança do PFL), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e esclarece que, nos termos do edital de convocação, a reunião se destina a dar prosseguimento à discussão, do Parecer para o 2º turno do Projeto de Lei nº 367/95, de autoria do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Saúde - FES - e dá outras providências, em virtude do pedido de vista feito pelo Deputado Marcos Helênio na reunião anterior. Em seguida, a Presidência solicita ao Deputado Geraldo Rezende que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia. Em seguida, o Deputado Marcos Helênio solicita a suspensão dos trabalhos por 5 minutos para melhor análise da matéria, pedido deferido pelo Presidente. Reabertos os trabalhos, o Deputado Miguel Martini esclarece que, conforme entendimentos com os membros da Comissão, estão acrescentadas ao parecer lido na reunião anterior as Emendas nºs 3 a 5, as quais passa a ler. Continuando, informa que o novo parecer sobre o Projeto de Lei nº 367/95 conclui pela aprovação da matéria na forma do vencido no 1º turno e com as Emendas nºs 1 a 5. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado por

unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Marcos Helênio - Geraldo Rezende - Romeu Queiroz - Clêuber Carneiro - Alencar da Silveira Júnior.

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, INVESTIGAR A PROSTITUIÇÃO INFANTIL NA REGIÃO NORTE DE MINAS

Às nove horas do dia treze de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se no Hotel Monte Rey, em Montes Claros, os Deputados Miguel Martini, Dimas Rodrigues e Durval Ângelo, membros da Comissão supracitada. Na ausência do Presidente, Deputado Antônio Andrade, o Deputado Miguel Martini assume a direção dos trabalhos e solicita ao Deputado Durval Ângelo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Dando prosseguimento, o Presidente informa que a reunião se destina a colher subsídios e discutir o relatório final elaborado pela Comissão. A Presidência passa a palavra ao Deputado Dimas Rodrigues, autor do requerimento que deu origem a esta Comissão. Nesse momento, registra-se a presença dos Deputados Antônio Andrade e Gil Pereira. O Deputado Miguel Martini passa a Presidência ao Deputado Antônio Andrade. A seguir, o Presidente concede a palavra ao Deputado Durval Ângelo, para que proceda à leitura do relatório final, ao término da qual passa-se à fase dos debates. Usam da palavra, conforme notas taquigráficas, os Deputados Dimas Rodrigues, Gil Pereira e Miguel Martini e os Srs. João Xingó, Delegado de Menores de Montes Claros, Pr. Antônio José dos Santos, Raimundo Nonato Gonçalves, Delegado Regional da 22ª Delegacia, Geralda de Fátima Lafetá Queiroz, Pedro Mameluque Mota, representante do Projeto Viver, Hildemar Gomes de Souza e Marly Almeida Oliveira Gomes, representantes da Fazendinha do Menor; Miro de Souza, Conceição Machado Maciel Menezes e Luís Alcântara dos Santos, representante da Liga Desportista de Janaúba. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1995.

Antônio Andrade, Presidente - Durval Ângelo - Marcelo Gonçalves - Miguel Martini - Dimas Rodrigues.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, INVESTIGAR A PROSTITUIÇÃO INFANTIL NA REGIÃO NORTE DE MINAS

Às quinze horas do dia quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Antônio Andrade, Durval Ângelo, Miguel Martini, Dimas Rodrigues e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Andrade, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Dimas Rodrigues que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final da Comissão e passa a palavra ao relator, Deputado Durval Ângelo, para que proceda à sua leitura. Colocado o relatório em discussão, fazem uso da palavra os Deputados Miguel Martini, Dimas Rodrigues, Durval Ângelo e Antônio Andrade. Colocado em votação, é o relatório aprovado. O Presidente determina seu encaminhamento nos termos do art. 115 do Regimento Interno e suspende a reunião por 10 minutos para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, a Presidência solicita ao Deputado Miguel Martini que proceda à leitura da ata, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes, e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1995.

Antônio Andrade, Presidente - Durval Ângelo - Dimas Rodrigues - Miguel Martini.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O ENXUGAMENTO E DESATIVAÇÃO DE AGÊNCIAS E DEPENDÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Às quinze horas e quinze minutos do dia quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Almir Cardoso, Dimas Rodrigues e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Almir Cardoso, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Dimas Rodrigues que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final da Comissão; em seguida, resolve suspender a reunião, para que o relator possa ultimar a elaboração do relatório. Reabertos os trabalhos, o relator, Deputado Clêuber Carneiro, faz a leitura do seu relatório, que, submetido a discussão e votação, é aprovado com as sugestões apresentadas, conforme consta nas notas taquigráficas. A seguir, a Presidência suspende os trabalhos por 10 minutos, para que se elabore a ata, por ser esta a última reunião da Comissão. Reabertos os trabalhos, o Presidente solicita ao Deputado Carlos Pimenta que proceda à leitura desta ata, que, lida e aprovada, é

subscrita pelos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares e declara encerrados os trabalhos da Comissão. Sala das Comissões, 14 de setembro de 1995.
Almir Cardoso, Presidente - Clêuber Carneiro - Carlos Pimenta.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 19/9/95

1ª Parte (Pequeno Expediente) (das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 343/95, do Governador do Estado, que institui as Regiões Administrativas no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação, com as Emendas nºs 2 a 10, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2 a 10, apresentadas pela Comissão de Administração Pública, e 11 e 12, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, 2 a 10, da Comissão de Administração Pública, e 11 e 12, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública para parecer. Nos termos do § 1º do art. 220 do Regimento Interno, a Comissão de Administração Pública devolveu o projeto ao Plenário para apreciação em turno único. Encerrada a discussão, foi designado relator em Plenário o Deputado Romeu Queiroz, para emitir parecer sobre as emendas.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5/95, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre incentivo fiscal para apoio à realização de projetos de geração de postos de trabalho, no âmbito do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 43/95, do Deputado Marcos Helênio (ex-Projeto de Lei nº 1.326/93, da ex-Deputada Maria Elvira), que dispõe sobre a gratuidade do registro de casamento para os reconhecidamente pobres. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 93/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre a instalação de gabinete sanitário nos veículos automotores destinados ao transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Defesa do Consumidor opinam pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2 a 5, da Comissão de Justiça, e pela rejeição da Emenda nº 1, também da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 220/95, do Deputado Geraldo Rezende, que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Estadual de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Educação.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A

REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 19/9/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 391/95, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 362/95, do Deputado Jairo Ataíde; 378/95, do Deputado José Bonifácio; 371/95, do Deputado José Henrique; 426/95, do Governador do Estado.

Requerimento nº 576/95, do Deputado Ermano Batista.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 421/95, do Deputado Durval Ângelo; 422/95, do Deputado Ermano Batista; 414/95, da Deputada Maria José Haueisen; 411/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 132/95, do Deputado Wanderley Ávila.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO PROJETO JAÍBA, NO MUNICÍPIO DE JAÍBA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 19/9/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: apreciar o relatório final da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O MERCOSUL E SEU IMPACTO ECONÔMICO E SOCIAL EM MINAS GERAIS, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 19/9/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 20/9/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 337/95, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; 207/95, do Deputado Ibrahim Jacob.

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 707/95, da Comissão de Ciência e Tecnologia.

Finalidade: ouvir os Srs. Carmo Rubilotta Zeitune, Superintendente Estadual de Abastecimento, e Maria Regina Nabuco, Secretária Municipal de Abastecimento de Belo Horizonte, que discutirão a atual política de abastecimento e suas possibilidades de aperfeiçoamento.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 19/9/95, destinada à apreciação dos Projetos de Lei nºs 343/95, do Governador do Estado, que institui as regiões administrativas no Estado de Minas Gerais e dá outras providências, 367/95, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Saúde e dá outras providências, 199/95, da Procuradoria-Geral de Justiça, que altera a Lei nº 11.181, de 10/8/93, e dá outras providências, 5/95, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre incentivo fiscal para o apoio à realização de projetos de geração de postos de trabalho no âmbito do Estado de Minas Gerais, 43/95, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a gratuidade do registro de casamento para os

reconhecidamente pobres, 93/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre a instalação de gabinete sanitário nos veículos automotores destinados ao transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros, e 220/95, do Deputado Geraldo Rezende, que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Estadual de Minas Gerais; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 18 de setembro de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no próximo dia 19, às 14h30min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 431/95, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a alienação das ações do CREDIREAL.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ajalmar Silva, Hely Tarquínio, Kemil Kumaira, Maria Olívia, Bonifácio Mourão, José Henrique, Carlos Murta, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Marcos Helênio, Geraldo Nascimento, Alencar da Silveira Júnior, Carlos Pimenta e Dílzon Melo, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos próximos dias 19, 20 e 21, às 15 horas, no Plenarinho IV, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1995.

Clêuber Carneiro, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda Constituição nº 13/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arnaldo Penna, João Leite, José Maria Barros, Anderson Aduato, Bonifácio Mourão, Gil Pereira, Carlos Murta, Bilac Pinto, Sebastião Costa, Gilmar Machado, Anivaldo Coelho, Marcelo Gonçalves, Carlos Pimenta e Dílzon Melo, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos próximos dias 19, 20 e 21, às 15h15min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1995.

Ailton Vilela, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 14/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Leite, Mauri Torres, José Bonifácio, Arnaldo Penna, Jorge Eduardo de Oliveira, Anderson Aduato, Dimas Rodrigues, Paulo Piau, Leonídio Bouças, Ivo José, Almir Cardoso, Álvaro Antônio, Ronaldo Vasconcellos e Marcelo Cecé, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos próximos dias 19, 20 e 21, às 15h30min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1995.

Glycon Terra Pinto, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Maria Barros, Arnaldo Penna, Hely Tarquínio, Mauri Torres, Anderson Aduato, Bonifácio Mourão, Alberto Pinto Coelho, Sebastião Costa, Leonídio Bouças, Marcos Helênio, Ivo José, Marcelo Gonçalves, Olinto Godinho e Marcelo Cecé, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos próximos dias 19, 20 e 21, às 15h45min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1995.

Glycon Terra Pinto, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Mauri Torres, Elbe Brandão, Ajalmar Silva, Anderson Aduato, Bonifácio Mourão, Antônio Genaro, Gil Pereira, Bilac Pinto, Clêuber Carneiro, Gilmar Machado, Durval Ângelo, Alencar da Silveira Júnior, Carlos Pimenta e Paulo Schettino, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos próximos dias 19, 20 e 21, às 16 horas, no Plenarinho IV, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1995.

Simão Pedro Toledo, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arnaldo Penna, Miguel Martini, Maria Olívia, José Maria Barros, Bonifácio Mourão, Anderson Aduato, Alberto Pinto Coelho, Jairo Ataíde, Paulo Piau, Gilmar Machado, Ivo José, Álvaro Antônio, Olinto Godinho e Glycon Terra Pinto, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 20, quarta-feira, às 14h30min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciar o parecer, para 1º turno, do relator, Deputado Paulo Piau.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1995.

Paulo Schettino, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 5/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Anderson Aduato, Antônio Roberto, Antônio Genaro, Luiz Antônio Zanto, Miguel Barbosa, Marcelo Cecé, Hely Tarquínio, Clêuber Carneiro, Leonídio Bouças, Ivo José, Anivaldo Coelho, Ivair Nogueira e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos próximos dias 20 e 21, às 16h15min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciar o parecer, para o 2º turno, do relator, Deputado Carlos Pimenta.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1995.

Arnaldo Penna, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÃO

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 52/95

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado João Batista de Oliveira, o Projeto de Lei nº 52/95 dispõe sobre o uso do sistema braile em formulários oficiais e documentos de recolhimento de tributos no Estado.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 1, apresentada por esta Comissão.

Agora, volta a matéria a esta Comissão a fim de ser examinada no 2º turno.

Apresentamos anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em comento, conforme já tivemos a oportunidade de nos manifestar, é omissa com relação às dotações orçamentárias necessárias à sua aprovação; além disso, não informa como irão repercutir no orçamento estadual as alterações solicitadas.

No entanto, a Emenda nº 1, aprovada, ultrapassa tal óbice, porquanto prevê que a lei entrará em vigor no exercício financeiro subsequente ao de sua aprovação; assim, haverá prazo para a adequação necessária à previsão orçamentária.

Dessa forma, projeto em exame não encontra impedimento de natureza financeira e orçamentária à sua aprovação.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 52/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Marcos Helênio, relator - Geraldo Rezende - Cléuber Carneiro - Alencar da Silveira Júnior - Romeu Queiroz.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 52/95

Dispõe sobre o uso do sistema braile em formulários oficiais e documentos de recolhimento de tributos no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Estado obrigados a manter à disposição do usuário, impressos em braile, os formulários oficiais utilizados no atendimento ao público.

§ 1º - O disposto no "caput" deste artigo estende-se aos documentos de recolhimento de tributos.

§ 2º - O número de formulários e documentos a serem impressos em braile será definido com a participação de entidades de representação dos deficientes visuais.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no exercício financeiro subsequente à sua aprovação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 12/9/95

O Deputado Almir Cardoso - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, representantes da imprensa, senhores presentes nas galerias, trazemos aqui, hoje, a denúncia de uma tortura ocorrida na semana passada, praticada contra um funcionário do Banco do Brasil. (- Lê:)

*"O Brasil é tristemente conhecido em todo o mundo por seus altos índices de violência. O Massacre da Candelária, o Massacre do Carandiru, o recente Massacre de Corumbiara são provas cabais do descaso com que os direitos humanos são tratados em nosso país. São crimes escandalosos contra a pessoa humana. Entretanto, permanecem impunes.

No dia 5 de setembro, terça-feira, mais um caso foi somado à lista extensa.

Sidney Cangussu, funcionário do Banco do Brasil, foi barbaramente torturado na Delegacia de Furtos e Roubos. Submetido a choques elétricos, pendurado no famigerado "pau-de-arara", Sidney traz no corpo as marcas do sofrimento que lhe foi imposto.

Nenhuma acusação formal pesa sobre Sidney. Ele compareceu à Delegacia de Furtos e Roubos, a convite dos policiais, para, supostamente, identificar um suspeito do assalto ocorrido na agência Betim do Banco do Brasil, há 2 semanas atrás. Na Delegacia, foi surpreendido com a informação de que ele era suspeito de cumplicidade com os assaltantes. Diante de sua negativa, os policiais partiram para a tortura como meio de arrancar sua confissão.

Crimes como esse não podem continuar impunes."

Clamamos por Justiça, e que a nossa indignação possa se traduzir em iniciativas efetivas, para que o Governo do Estado, através do Secretário da Segurança Pública, traga à luz os verdadeiros responsáveis por esse ato bárbaro. (-Lê:)

*"Os trabalhadores, os explorados, os excluídos não podem continuar sendo vítimas indefesas do autoritarismo, do desmando e do fascismo daqueles que detêm algum tipo de poder. Tortura nunca mais! Pela exemplar punição aos torturadores de Sidney Cangussu!"

Sr. Presidente, Srs. Deputados, participamos, na semana passada, quarta-feira, de um ato público em frente à agência do Banco do Brasil, na cidade de Betim, onde foi denunciada e tornada pública a tortura sofrida pelo funcionário daquele estabelecimento bancário e foi exigida uma punição exemplar. Que se apurem os fatos e se punam, de forma exemplar, os torturadores do bancário Sidney Cangussu.

É preciso explicar como ocorreu tudo isso nas dependências da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. É inadmissível que ainda se pratiquem atos tão bárbaros como esses. A impunidade que ocorre em nosso Estado não pode continuar.

Perguntamos, aqui, publicamente ao Sr. Secretário da Segurança que providências já foram tomadas. Perguntamos a S. Exa. se os policiais e o Delegado envolvidos no caso já foram afastados da Polícia.

Não podemos concordar com a omissão do Governo do Estado com relação ao caso que denunciemos. Aproveitamos a oportunidade para sugerir de público que a Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais da Casa se desloque até as dependências da Delegacia de Furtos e Roubos, para comprovar ou não a existência da cela de tortura que foi denunciada. Cobramos do Sr. Secretário da Segurança, Santos Moreira, que, no mínimo, os policiais Edmilson, Cláudio e o outro sem identificação, assim como também o Delegado André, sejam afastados de suas funções, se ainda não o foram, até a conclusão do inquérito que foi instaurado.

Não podemos concordar que, no momento em que se pretende fazer um ajuste de contas com o passado, quando assistimos a todo o encaminhamento que está sendo feito pelo Congresso Nacional para colocar de uma vez por todas uma pedra sobre a questão dos desaparecidos políticos, concedendo uma justa indenização a seus familiares, Minas Gerais continue assistindo a atos de barbaridade como esse e concordando com a impunidade.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, queremos trazer também ao conhecimento dos senhores uma correspondência recebida por nós, da Câmara Municipal de Jaíba. O contato inicial foi realizado durante a visita da Comissão Especial para Avaliação do Projeto Jaíba, quando fomos informados de que havia sido instalada uma CPI na cidade de Jaíba, para apurar denúncias de protecionismo e, inclusive, de venda de lotes do Projeto Jaíba a particulares. É do conhecimento de todos que está em vias de implantação uma nova fase do Projeto Jaíba, com a possibilidade de assentamento de 1.600 novos colonos em áreas de 5ha.

A CPI pretende analisar os processos irregulares que já se iniciaram nessa nova fase. É responsabilidade da Assembléia Legislativa posicionar-se a respeito, e na próxima reunião da Comissão Especial do Projeto Jaíba, antes que se finalize o relatório, queremos encaminhar um pedido para que se suspenda todo o processo de assentamento até que se apurem as irregularidades denunciadas pelo Vereador Geraldo de Castro Oliveira Nunes, Presidente da CPI de Jaíba. Muito obrigado.

* - Publicado de acordo com o texto original.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de merecer um segundo da atenção dos senhores, para fazer algumas denúncias nesta tribuna. São fatos que atingem a todos nós, brasileiros, e também a nós, mineiros.

Já em pronunciamentos anteriores tenho me posicionado abertamente contra qualquer forma de atentado contra a vida humana e em favor da defesa permanente da vida.

Tenho fundamentado ampla e profundamente que, em cada um de nós, existe uma eminente dignidade, decorrente da nossa condição inegável de sermos filhos de Deus, criados à sua imagem e semelhança, e da manifestação evidente de que no universo da criação cada um de nós é uma obra-prima, única e irrepetível, superior a todos os demais seres.

Na ocasião da penúltima encíclica do Papa João Paulo II, "Evangelho da Vida", nesta mesma tribuna, manifestamos a nossa plena adesão ao espírito e ao texto de tal documento, na medida em que ele fundamenta plenamente a causa e a razão de ser da vida humana, que sob nenhuma justificativa pode, nem deve, ser manipulada, nem mesmo cerceada.

Não corresponde ao homem decidir sobre a vida de ninguém, sob justificativa alguma. Se a ciência e os cientistas constatarem sua incompetência frente a determinadas circunstâncias, esse fato ultrapassa o âmbito da ação humana para entrar no âmbito da vontade de Deus exclusivamente.

Pois bem, senhores, quero denunciar fatos e situações muito graves, em que organismos internacionais da ONU, como o UNICEF, por exemplo, camuflados numa pseudo-ação social ou assistencialista se prestam à execução de planos e programas de descarada intromissão nos assuntos estritamente internos do nosso País, utilizando muitas vezes os meios mais denegridores com a finalidade de quebrar a honorabilidade dos que se opõem a seus propósitos.

Não são de hoje as campanhas internacionais de planificação familiar. Quando ainda éramos adolescentes ou muito jovens, lá pelos anos 60, já ouvíamos falar e líamos sobre essas campanhas. Era quando se faziam campanhas de distribuição de alimentos entre os setores mais carentes da sociedade, acrescentando-se anticoncepcionais e até elementos esterilizantes, com o argumento de que a causa do subdesenvolvimento estava no alto crescimento da população.

Só depois de uma outra campanha montada pela sociedade organizada e fundada nos valores cristãos, conseguiu-se parar esses programas de intervenção direta no útero das nossas mulheres.

Cabe lembrar, caríssimos colegas, que muitos de nós fomos atingidos por essas campanhas, pois conseguiram nos fazer acreditar que nossas famílias não poderiam ter mais do que dois ou três filhos.

Será que para a grande maioria dos parlamentares não é essa a realidade? Mas parece que hoje essas forças do capital e das superpotências estão conseguindo eco muito forte aqui no Brasil. Obviamente, eles estão desencadeando uma campanha agressiva neste momento, articulando e utilizando todos os meios a seu alcance, que não são poucos; pressionam o governo, especialmente com relação à nossa elevada dívida externa; pressões às vezes subliminares, dirigidas especialmente aos parlamentares, para que argumentem e votem a favor do aborto; campanhas muito bem montadas pelos meios de comunicação (rádio, imprensa, televisão, cinema, etc.), em que nem a chantagem está descartada.

Quer dizer, tudo é possível, tudo é bom a fim de acabar com a miséria e o subdesenvolvimento.

Ó paradoxo! Pretender acabar com a fome matando os famintos, esterilizando homens e mulheres e legalizando o aborto. É com a morte que se pretende alcançar o sonhado desenvolvimento.

Pois sim, senhores! É isso que se pretende com o Projeto de Lei nº 20/91, de autoria do Deputado Eduardo Jorge, do PT de São Paulo, que já tinha sido rejeitado e arquivado em várias legislaturas, mas que hoje foi desarquivado pela Deputada Federal Sandra Starling, do PT de Minas Gerais, que o anexou a um projeto seu, também abortista. O projeto está tramitando e entrará em discussão na Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara Federal, no próximo dia 20 deste mês. Sintomaticamente, a relatora dessa Comissão é Jandira Feghali, do PT do Rio de Janeiro.

Se for aprovada, a lei lesará profundamente a nossa sociedade e particularmente a nossa imagem de parlamentar em um país profundamente cristão.

E aqui quero ressaltar um fato. Através do Sistema Brasileiro de Televisão, a animadora Hebe Camargo sorteava um Mercedez Benz 0Km entre as pessoas que ligassem Disc 900 e respondessem "sim" ou "não" ao aborto. Pois bem, mesmo com esse luxuoso estímulo, os promotores saíram perdendo, porque a grande maioria votou contra o aborto.

Não devemos ignorar os muitos que se enriquecem precisamente tirando a vida de inocentes indefesos, cobrando elevados preços por abortamento, realizados em luxuosas clínicas montadas com esse propósito.

De outro lado, estão as pseudoclínicas que não reúnem as mínimas condições de higiene, o que aumenta as possibilidades de infecção e morte para quem solicita seus serviços. Em cada prática abortiva, a mãe se submete ao risco de morrer.

As potências, comandadas pelos Estados Unidos, se unem para violentar-nos pelo lado mais nobre e mais precioso, que é a vida humana.

Num documento confidencial intitulado "Implicações do Crescimento da População Mundial para a Segurança e os Interesses Externos dos Estados Unidos", de dezembro de 1974, classificado sob o código NSSM 200, uma equipe comandada pelo Sr. Henry Kissinger estabeleceu as políticas e estratégias a serem implementadas pelo governo americano, para a redução da população dos países em desenvolvimento.

Em maio de 1976, já como Secretário de Estado, Henry Kissinger assinou um ofício confidencial, dirigido a todos os chefes de missão diplomática, dizendo do interesse do Departamento de Estado no controle da população e orientando como implementar tal política nos países onde estivessem prestando serviço.

O documento já propunha medidas de controle, utilizando como eufemismo a expressão "serviços de planejamento familiar", recomendando anticoncepcionais orais, DIUs, melhores métodos de prever a ovulação, esterilização de homens e mulheres, anticoncepcionais injetáveis, meios leuteolíticos, autoprogesterona e métodos não clínicos: espumas, cremes e preservativos.

O mencionado documento, na sua página 182, afirma que "nenhum país já reduziu o crescimento de sua população sem recorrer ao aborto".

A importância dos objetivos propostos explica a extraordinária soma de recursos empregados nos projetos de controle populacional no mundo e, particularmente, no Brasil, um dos 13 países-chaves.

Destaca-se no documento a importância que se dá à mulher no controle da população. O plano, que exclui definitivamente o homem do planejamento familiar, está centrado no uso da mulher em mil formas, especialmente na forma de assistência integral através dos programas de saúde.

Afirma-se cruamente o seguinte: "A condição e a utilização das mulheres nas sociedades dos países subdesenvolvidos são particularmente importantes na redução do tamanho da família. As pesquisas mostram que a redução da fertilidade está relacionada com o trabalho da mulher fora do lar" (NSSM200, pág. 177).

Enfim, à medida que fôssemos analisando esse documento, extremamente volumoso, veríamos que se trata de uma estratégia muito bem montada com a finalidade de dizimar a nossa população, com o objetivo, sem dúvida, de ocupar os nossos espaços; assim como não duvidamos que por trás dessa sistemática e sustentada política de controle populacional se escondem grandes interesses de caráter geopolítico.

Tenho plena convicção de que estamos frente a um problema complexo, com fortes

marcas de caráter social, político, econômico, geopolítico e hegemônico. Compete a nós políticos não apenas estar atentos e informados desses fenômenos, mas agir oportunamente com firmeza e criatividade, para não sermos invadidos nem violentados em nossa soberania e em nossos valores.

Gostaria, finalmente, de tecer algumas considerações a respeito da nossa representação na Conferência Mundial sobre População e a Mulher, que nestes dias se realiza na China comunista, onde, em nome da liberdade, cerceiam-se todas as liberdades, mas de maneira mais dramática ainda os direitos da mulher.

A composição da missão que nos representa foi, na sua grande maioria, imposta e oficiosa, isto é, não representativa da nossa tradição como país cristão, nem das nossas tradições como lutadores em defesa dos valores universais, especialmente no que tange à eminente dignidade da pessoa humana.

Aproveitamos ainda este momento para denunciar que uma ex-delegada que representou o Brasil no Relatório do Cairo foi excluída, uma vez que perceberam que ela iria discordar dos posicionamentos em favor do aborto. Trata-se da Dra. Clea Carpi da Rocha, integrante da direção nacional da OAB, nome de expressão em nosso País e grande defensora da vida. Felizmente, ela acabou viajando e está presente na dita conferência como delegada da Associação Americana de Juristas.

Parece-nos que houve um especial cuidado de que os integrantes dessa comitiva fossem pessoas abertamente posicionadas a favor do aborto, o que não pode ser representativa ou expressiva do sentir da grande maioria da nossa sociedade.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, quero dizer que o posicionamento de nossa primeira-dama, que está defendendo o aborto na China, é exclusivamente em nome dela, não em nome do povo brasileiro. O povo brasileiro não quer o aborto. A Dra. Clea Carpi da Rocha foi tirada do cargo e impedida de fazer parte dessa Comissão. E os interesses são nada mais, nada menos, os de impedir que o Brasil continue crescendo populacionalmente, como querem impedir também a América Latina, para que eles, os ricos, o G-7, o grupo dos fortes, nos dominem, usando e abusando de nossas riquezas.

Gostaria de solicitar aos colegas que façam pressão, entrem em contato com o Congresso Nacional e com os parlamentares federais e solicitem que eles impeçam esse absurdo que está para ser cometido. Muito obrigado.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente e Srs. Deputados, antes de fazer meu pronunciamento dessa tribuna, que é a mais alta do Estado de Minas Gerais, quero parabenizar o nosso companheiro Miguel Martini pelo seu pronunciamento, feito com brilhantismo.

Na verdade, Srs. Deputados, o aborto, mais que um crime aos olhos humanos, é um dos maiores pecados aos olhos de Deus. Vejam bem, meus senhores e minhas senhoras, João Batista, quando ainda estava no ventre da mãe, Isabel, já era cheio do Espírito Santo. David, no Salmo 139, diz: "Eu ainda era uma substância informe, e o Senhor já me conhecia e já havia designado os meus dias". Deus não terá por inocente aquele que assassina cruelmente, no ventre da mãe, que deveria ser o lugar de maior segurança, uma criança, a quem Deus já tinha dado alma, na fecundação do óvulo pelo gameta masculino, tornando-se uma vida, uma alma vivente, a qual é assassinada cruelmente. Alio-me ao Deputado Miguel Martini e a todos aqueles que são contra o aborto, sobretudo, porque balizo os meus posicionamentos pela minha regra de fé e prática, que é a Bíblia Sagrada, a Palavra de Deus.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que me traz a esta tribuna nesta tarde é também uma denúncia. Quero denunciar à população, aos jornalistas e aos Deputados e chamar a atenção de todos para uma coisa estranha que acontece em nosso País. Espero que isso nos possa levar a uma reflexão a fim de que possamos buscar uma resposta e encontrar a solução, o mais rápido possível, para o problema. Temos uma das moedas mais fortes do mundo, superior em valor ao próprio dólar; ao mesmo tempo, é a moeda mais desrespeitada e mais desmoralizada, podemos assim dizer, deste planeta. Não é possível que ainda não tenha à consciência de nosso povo o real sentido de nossa moeda e o crime que estamos cometendo contra o valor desta Nação. Eu vinha de Juiz de Fora para Belo Horizonte, depois de um congresso, nesse final de semana, e ao passar por um posto de gasolina, notei que havia um pequeno restaurante, muito tímido, muito simples. Perguntei se havia comida. Então, um dos empregados, juntamente com o dono do restaurante, disseram-me: "Temos aqui apenas o pê-efe. Perguntei: "Como é o seu pê-efe?" Eles responderam: "É feijão, arroz, alface e carne cozida". Perguntei: "Qual é o preço?" A resposta foi: "O preço é R\$5,00." Não agüentei ouvir aquilo e disse: "Isto é um absurdo!"

Será que o povo não percebe que está cometendo uma loucura? Será que ainda não abrimos os olhos para a realidade de que temos uma moeda mais forte do que o dólar? Quando digo que é uma das moedas mais desrespeitadas e mais desmoralizadas, tenho provas disso. Veja-se o preço dos restaurantes: que absurdo! Um restaurante no Brasil está cobrando - e temos o exemplo do restaurante da Assembléia, que foi inaugurado recentemente - quase que o triplo de um restaurante de nível superior na Europa ou nos Estados Unidos. Por que isso? Se pelo pê-efe fossem cobrados R\$2,50, se se

pagasse ao empregado o equivalente a R\$1.200,00 por mês, ainda assim, teriam lucro muitos restaurantes.

Veja-se a loucura dos aluguéis: as imobiliárias estão alucinadas, os proprietários de imóveis estão quase que, eu diria, enfeitiçados pela ganância. Vê-se anunciado nos jornais aluguel de apartamentos de três quartos por US\$1.500,00, US\$2.000,00 ou R\$1.000,00. Creio que o Poder Judiciário terá uma série de ações de despejo, o que irá sobrecarregar os Tribunais, porque o povo - como, no nosso País, existe um déficit muito grande de imóveis -, por falta de opção, é obrigado a recorrer ao aluguel. Assim sendo, um médico, um dentista, um advogado, um engenheiro, um comerciante sujeitam-se a esses preços extorsivos, calculando que poderão pagar o aluguel. Pagam durante um, dois ou três meses; depois, já não podem pagar. Vem, então, a ação de despejo; um Juiz com um mínimo de consciência, ao julgar essa ação, deveria, antes de tudo, julgar a ganância do proprietário do imóvel. Deveria mandar fazer uma avaliação e provar que o aluguel de um apartamento de três ou quatro quartos não poderia valer mais que R\$500,00.

Estive em Hyannis, no Estado de Massachusetts; lá, uma casa com cinco quartos, toda atapetada, com banheiros e piscina é alugada por US\$400,00. Além disso, lá, quem passa pano de saco no chão, ou uma empregada doméstica ganha o equivalente a US\$8,00 ou US\$10,00 por hora, recebendo, dessa forma, US\$80,00 ao final do dia e US\$2.400,00 ao final do mês. Se desejar comprar um carro zero, como o Pontiac, basta uma entrada de US\$500,00 e mensalidades no valor de US\$115,00. Lá, caro é o indivíduo, é o homem feito à imagem e semelhança de Deus. No Brasil, caros são os víveres, os alimentos, o vestuário, os eletrodomésticos e os imóveis. Vil, aqui, é a mão-de-obra do trabalhador. Não há uma distribuição de renda equânime. Há ganância pelo lucro.

Não estão vendo, senhores e senhoras, que Deus compara a idolatria à avareza, dizendo que o espírito de avareza é igual ao de idolatria? Talvez, pelo fato de termos uma Nação que não prioriza Aquele que fez os céus e a terra; Aquele para quem não precisamos acender velas, porque Ele fez o sol, é luz; Aquele que não precisa de que iluminemos o Seu caminho, porque Ele é a luz eterna e pode iluminar os nossos corações, procurando a solução nas obscuras lendas de pescadores, talvez, por isso, tenhamos uma Nação tão avarenta, tão idólatra, onde há ganância e avareza pelo lucro exorbitante. Em qualquer outro país do mundo, não se ganha tanto dinheiro quanto no Brasil, quanto o empresário que explora a mão-de-obra do trabalhador, coloca preços extorsivos, até porque não há competição. É um país propício para nele se formarem cartéis e monopólios.

Chamo a atenção dos Deputados para que, de alguma forma, pressionemos a sociedade a dizer "não" a esses preços extorsivos, pressionemos os proprietários de imóveis para que caiam na realidade, pois estão sendo idólatras e gananciosos ao cobrar aluguéis tão loucos em moeda estável.

Chamamos a atenção dos senhores jornalistas, porque, na verdade, pensava eu que um Deputado tinha poder de persuasão por usar esta tribuna, tida como a mais alta do Estado, mas não tem. Quem ouve um Deputado ou lê seus pronunciamentos no "Minas Gerais" chega à conclusão de que quem tem poder são os jornalistas. A imprensa deveria, de forma completa e perseverante, denunciar, perseguir, mostrar - como tem feito com alguns políticos corruptos e, às vezes, injustiçado alguns justos - que os Deputados, na verdade, representam o povo brasileiro. Na realidade, toda esta Nação precisa de um momento de reflexão, de arrependimento, de clamor a Deus, para que haja uma mudança no coração de nosso País, porque temos tudo para ser uma grande Nação. Terminei meu pronunciamento apelando para o bom senso daqueles que, por acaso, o ouvirem ou lerem; e que se juntem àqueles que se levantam para dizer "não", para protestar contra a avareza tão praticada em nossa querida Nação. Muito obrigado.

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente e imprensa, vamos falar sobre dois assuntos de suma importância: um deles está relacionado com a Polícia Civil, e outro, com a Polícia Militar. Está aqui um representante da Polícia Civil, o Deputado Paulo Schettino.

O meu gabinete foi procurado por comissão de integrantes de várias unidades da PM na Região Metropolitana de Belo Horizonte, que pedia providências no sentido de se solucionar impasse relacionado com a compra de lotes oferecidos aos policiais pela Diretoria de Promoção Social - DPS.

Os lotes foram financiados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPISM - e vendidos pela Imobiliária Silveira Neto Imóveis.

A venda dos lotes, como argumentam e comprovam através de documentos os policiais militares, estava vinculada à construção de casas financiadas pela COHAB - MG.

Estes policiais sofrem, atualmente, 10% de desconto mensal em seus salários. Não possuem as casas prometidas, e em seus lotes inexistem infra-estrutura básica (água, luz, esgoto, meio-fio e, em alguns casos, até mesmo rua).

Assim, usamos esta tribuna para nos solidarizar com esses trabalhadores mineiros e dizer que iremos exigir da Polícia Militar e da COHAB-MG soluções definitivas para o problema.

Antes de entrar na questão da Polícia Civil, ainda falando da Polícia Militar, acho que é gravíssimo o que foi colocado aqui.

O artigo que passo a ler, que é do Cel. QOR da PM Dirceo Braz da Silva, faz uma denúncia gravíssima. (-Lê:)

"Crise de Fome na PM"

A Polícia Militar de Minas é uma instituição de grande expressão no cenário nacional. É conhecida, respeitada e valorizada por todos. No entanto, os seus membros vivem um grande abandono pelo governo, vivem uma crise de fome pelos baixos salários que recebem.

Enquanto o comandante geral, chefe do Estado Maior e chefe do Gabinete Militar estiverem ganhando diferenciado - como secretário de Estado - o conhecido 'cala boca' - o restante da tropa vai 'ficar sempre pastando', passando fome.

Quando eu era capitão, meu vencimento era semelhante ao de promotor de Justiça. Hoje, um coronel ganha a metade do promotor. O salário da PMMG é um dos piores entre todos, considerando o alto custo de vida. Assim, o vencimento de um capitão não lhe dá condições de pagar o aluguel de um apartamento de três quartos, num bairro médio da capital. E, também, o vencimento de cabo e soldado está tão baixo que não dá para pagar o aluguel de um barraco em qualquer favela.

Diante de uma situação tão difícil, eu pergunto: Onde estão os clubes dos subtenentes e sargentos, cabos e soldados, que na época da eleição pediram votos para o atual governador, com o apoio da cúpula da PM, dizendo ser ele um candidato muito amigo da PM! Que amigo, hein?! Certamente, o atual governador deve ter conseguido mais de 90% dos votos do nosso efetivo!

Pergunto ainda pela União dos Reformados que não fala nada, que não manifesta nenhum interesse sobre estes minguados vencimentos, que, com certeza, são os piores. Falta união e vontade de classe para reivindicar melhorias salariais.

Todos se calam. Onde estão os políticos eleitos pela PM no passado? E os candidatos a deputados e vereadores que só se manifestam na hora da cata aos votos?

Esta é a razão por que não temos nenhum deputado ou vereador eleito pela PM: é a falta de confiança em nossos superiores.

Só não vê quem não quiser, pois a nossa situação salarial é a pior nos últimos anos. Não é possível ficar calado diante dos fatos. O pai que, sendo honesto, chega ao ponto de roubar uma lata de leite em pó para levar para os filhos - quando descobrem e vai preso se suicida!!? E os outros casos suicidas ali e acolá?! Falta, apenas, os policiais militares pedirem esmolas, fardados!

E os sem-casa na PM? Será que são poucos? Ninguém faz nada! Na política o continuísmo; no alto comando vencimento diferenciado; a tropa de qualquer jeito! Será por que a AFAS e as esposas dos militares não têm feito pedidos ao governador para sensibilizá-lo contra tantas 'panelas vazias', tanta fome!!! Isto ajudaria ao comandante geral em suas reivindicações.

O dia de pagamento é o dia de brigas e tristezas dentro da família milicianiana, pois o pobre do militar não tem como administrar suas despesas.

Ainda estamos suportando esta situação em consideração à amizade, espírito de corpo, apoio recíproco e bom atendimento no Hospital da Polícia Militar (HPM) e assistência à saúde através de convênio do IPSM. Nas horas de aflição, de doenças, nas horas de dor, somos bem atendidos.

O quadro atual mostra a falta de respeito e consideração e até mesmo de abuso do governador e do alto comando da PM para com os demais, 'de coronel sem privilégio' até ao soldado aluno! Segurança também é prioridade da sociedade. O PM que faz esta segurança expõe sempre a sua vida em risco; no entanto não é valorizado nem reconhecido. Não tem valor! Por isso não é fácil ficar calado!"

Recebemos também uma denúncia a respeito de casas que foram financiadas e não foram construídas. E, mesmo assim, continuam descontando 10% de seus salários. Agora, essa questão do pagamento pode ser um reflexo do aumento da violência e até do descontrole de policiais, que estão espancando os trabalhadores, às vezes até sem olhar sua situação, se é uma pessoa séria e idônea. O cidadão é levado para uma delegacia e espancado barbaramente.

Quero denunciar as torturas sofridas pelo bancário Sidney Cangussu na Delegacia de Furtos e Roubos. Sidney é tesoureiro da agência do Banco do Brasil em Betim e foi espancado por policiais civis que queriam que ele confessasse ter roubado um malote com R\$600.000,00 no dia 23 de agosto.

Em seu depoimento na Comissão de Direitos Humanos da Prefeitura de Belo Horizonte, ele diz ter sido colocado no pau-de-arara, ter levado choque elétrico e ter sido afogado com uma mangueira.

Cenas como essa foram comuns durante a ditadura militar que acabou há 11 anos atrás, graças a Deus e à luta do povo. É lamentável saber que maus policiais desonram a Polícia Civil usando tais métodos. É inadmissível tamanho absurdo.

Sidney, esse bancário que foi torturado e espancado, é natural de Governador Valadares, cidade que tenho a honra de representar nesta Casa, trabalhou vários anos

na agência central do Banco do Brasil em Valadares e é filiado ao sindicato. Por isso mesmo, seus colegas bancários estão pedindo providências para que se apure a responsabilidade desse crime contra o cidadão e que sejam punidos os maus policiais. Que eles sejam afastados, por não serem dignos de integrar os quadros da nossa Polícia Civil.

Junto minha voz ao coro dos bancários, solicitando ao Governador Eduardo Azeredo, ao Secretário da Segurança Pública, Santos Moreira, e ao Secretário da Justiça, Tarcísio Henriques, que se empenhem para resolver esse problema. Que melhorem os salários dos policiais, civis e militares, bem como de todo o funcionalismo, que sejam promovidos cursos de atualização e reciclagem e sejam banidos os desonestos e torturadores. Muito obrigado.

* - Publicado de acordo com o texto original.

O Deputado João Batista de Oliveira - Meus caros Deputados, Sr. Presidente, trabalhadores da imprensa aqui presentes, visitantes, inicialmente, gostaria de concordar com nosso colega Marcos Helênio. Estou participando da Comissão de Direitos Humanos há mais de dez anos. Tivemos oportunidade de trabalhar com a Dra. Helena Greco, da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Belo Horizonte, e pudemos testemunhar atos de violência cometidos por policiais e também pela instituição contra policiais. O próprio caso dos salários dos policiais em Minas Gerais já é uma agressão. Acho que o Governo está pagando a esses funcionários apenas a insalubridade. O salário está ficando para trás.

Mas, Sr. Presidente, venho aqui como Vice-Presidente do PSB, como membro do Conselho Político da Frente BH Popular, fazer um desagravo à Câmara Municipal de Belo Horizonte. Recentemente, a Prefeitura, o Executivo Municipal, por intermédio de seu Prefeito, Patrus Ananias, vem tomando uma postura deselegante em relação àquele parlamento. Como membro da Assembléia Legislativa, acho que a arma do parlamento é o verbo. Entretanto, vemos o Prefeito Patrus Ananias, neste momento, desrespeitar, de forma ostensiva, a Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Chamo a atenção dos partidos que compõem a Frente, dos colegas Wilson Trópia, do PV, e Marco Régis, do PPS.

Gostaria, também, de lembrar que existe o PCB, o PC do B e o PSDB, que participa da Frente BH Popular ocupando duas secretarias. Não participou eleitoralmente, mas participa, de fato, do Governo.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte tem dado ao Prefeito Patrus Ananias tudo o que vem solicitando. Houve até mesmo a criação de secretarias e de coordenadorias, no início do Governo, para a acomodação política de todos os partidos que participaram da Frente. Recentemente, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, quase no fim do Governo, criou a Secretaria de Relações Internacionais, com o apoio da Câmara. O programa de obras, bastante ousado, desenvolvido pela Prefeitura de Belo Horizonte, foi viabilizado pela Câmara Municipal, que votou a autorização legislativa para que a Prefeitura vendesse as ações da PETROBRÁS e pudesse executar as obras.

Vemos um Prefeito encantado com sua popularidade, colocando a Câmara à execução pública, dizendo que ela está fazendo greve, etc. A arma do parlamento é votar ou não. Quantas vezes, em nome da defesa de uma proposta, nós esvaziamos o Plenário? Quantas vezes escrevemos para os Deputados, em Brasília, pedindo-lhes para que não haja "quorum" naquele dia, sendo evitada, assim, a votação de um projeto? A postura de isolamento do Prefeito, governando apenas com seus amigos, é perigosa, muito próxima do autoritarismo que se vem revelando nas suas ações.

Faço um apelo ao Prefeito, que vem, inclusive, desrespeitando a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, da qual foi relator, para que reconsidere essa situação, num momento em que a Câmara Municipal de Belo Horizonte está para votar o plano diretor da cidade e a Lei do Uso e Ocupação do Solo, que vai definir a vida da cidade pelas próximas gerações. É importante que se recupere o clima de tranqüilidade e de cooperação entre a Prefeitura e a Câmara, para que os trabalhos possam se desenvolver com produtividade e respeito. O Prefeito está desconhecendo que a democracia se fortalece nos embates. Onde não há debates, oposição, críticas, não existe a possibilidade de crescimento.

Gostaria, com muita tristeza, de lembrar da Frente BH Popular, de dizer que o Prefeito está sendo deselegante, para não dizer que está agindo com ingratidão com relação à Câmara, pois, apesar de ele ter apenas 15% dos Vereadores, que são da Frente BH Popular, consegue aprovar todos os seus projetos com maioria. Este é um momento em que o Prefeito Patrus Ananias deveria se recolher um pouco e pensar no homem humilde que assumiu a Prefeitura, esquecendo essa postura arrogante, agressiva e desrespeitosa com que vem tratando a Câmara Municipal.

Este pronunciamento, Sr. Presidente, é como um desagravo ao parlamento da Capital mineira, o mais próximo desta Casa, no Estado. Gostaria de apresentar minha solidariedade à Câmara Municipal de Belo Horizonte, como instituição, e dizer que os parlamentos são desarmados. A Prefeitura está usando a arma de quem tem a chave do cofre, de quem tem o dinheiro para fazer uma campanha publicitária bastante eficiente

a fim de agredir e desrespeitar a Câmara Municipal. Isso significa apontar o revólver para a própria cabeça, pois o sucesso da administração depende, também, da participação da Câmara.

Queria apresentar a minha solidariedade ao Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Vereador João Paulo Gomes, e a todos os Vereadores daquela Casa. Durante 12 anos, estive naquela Casa. Passei por vários Prefeitos, inclusive nomeados, e nunca vi um tão autoritário e desrespeitoso para com a Câmara. Muito obrigado.

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez assumo esta tribuna para discutir o tema do momento. Tema esse sobre o qual me posicionei contrariamente desde o início, quando foi votada aqui a lei que regulamentou a questão das emancipações dos distritos ou da criação de mais municípios no Estado de Minas Gerais. Não participei dessa votação. Muito bem. Desde aquela data, até hoje, Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho feito sistemática oposição neste Plenário e tenho me posicionado contrário às emancipações, neste momento difícil em que se encontra o Brasil. Ainda ontem, tive oportunidade, através de um canal de televisão, de dar uma entrevista, quando eu disse que não era contrário às emancipações se o Brasil estivesse com as finanças equilibradas. Mas a televisão publicou essa parte em que falei que sou favorável, suscitando dúvidas. Quero, aqui, de público, ratificar: sou absolutamente contrário à emancipação de distritos, neste momento. Não sou favorável. Só daqui a uns oito ou dez anos, quando as finanças estiverem absolutamente controladas. Os jornais de hoje dizem o seguinte: O "Diário do Comércio", de hoje: "Ação conjunta contra falência. Prefeitos querem reverter crise financeira que afeta os municípios mineiros. Governador Valadares, no vale do Rio Doce, recebe hoje, aproximadamente, 100 Prefeitos mineiros. Eles tentarão articular uma ação conjunta para reverter a crise financeira que castiga vários municípios. Cerca de 100 Prefeitos já ameaçaram fechar suas portas nos últimos dias. O encontro será às 10 horas no Teatro Itatiaia. A metade dos municípios, 374 Prefeituras, está classificada no índice 0,6; de acordo com a população, para o repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. No mês de agosto, o total repassado para esses municípios foi de apenas R\$60.000,00 contra os R\$67.000,00 de julho e os R\$81.000,00 de junho".

Naturalmente que a tendência é cair mais. Então, por que sou contrário à emancipação? Porque sou contrário à socialização da miséria mineira, neste momento. Vamos socializar a miséria? Ora, se não podemos socializar a riqueza que produzimos, por que vamos socializar a miséria? O Deputado Geraldo Rezende é absolutamente contrário às emancipações, por isso. E contrário desde o início do processo. Tenho falado isso, tenho votado contra. As autorizações plebiscitárias que aqui foram aprovadas todas tiveram voto contrário do Deputado Geraldo Rezende, aqui, neste Plenário. Outro jornal, o "Hoje em Dia", diz: "Protesto de Prefeituras conta com a adesão de 236 cidades. Pelo menos 236 Prefeituras do Leste, Norte e Nordeste de Minas vão fechar, hoje, as suas portas, em sinal de protesto."

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero, agora, fazer coro com esses Prefeitos. Quero convocar os meus colegas, nesta Casa, para fazer uma reflexão profunda com relação a esse delicado problema mineiro, a essa delicada situação de emancipação de distritos em nosso Estado. E quero lançar, desta tribuna, aproveitando a data de hoje em que os Prefeitos estão reunidos para encontrar uma saída, para não fechar as suas Prefeituras, quero convocar os Deputados, meus companheiros, a fazer um dia de luto. E quero colocar, aqui, a faixa de luto (coloca a faixa de luto) para, junto com os Prefeitos e com o povo mineiro, ficarmos de luto pela quebraadeira das Prefeituras que aí estão e colocar isso, também, para discussão.

Como vamos admitir que, em Minas Gerais, além desses 373 municípios que estão quebrados, esta Assembléia crie mais 122, já quebrados, pois vão viver única e exclusivamente do FPM, que está em declínio, que está caído, pois sabemos, através dos jornais e das Prefeituras, que eles recebiam R\$81.000,00, depois R\$73.000,00, depois R\$62.000,00, e assim por diante? Isso quer dizer que, até o final do ano, estarão recebendo muito menos.

Neste momento, ao encerrar, Sr. Presidente e caros colegas Deputados, quero concitar a todos desta Assembléia para que nos unamos e passemos um dia de luto pela quebraadeira dos municípios, pela não-emancipação dos 122 distritos e pela não-socialização da miséria.

Ainda em tempo, quero agradecer ao Deputado Marcos Helênio a correção que fez do nome do Pico do Ibituruna, localizado em Governador Valadares.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, queremos discordar das razões alegadas pelo Sr. Governador, ao opor seu veto à Proposição de Lei nº 12.679, que cria a Área de Preservação Permanente da Bacia Hidrográfica do Rio Uberabinha. Temos, aqui, um estudo realizado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM. Esses subsídios técnicos foram solicitados por nós em 1992, para que pudéssemos fundamentar a elaboração de um projeto de lei que

criasse uma área de preservação permanente para o rio Uberabinha. Nessa época, presidia a Comissão de Meio Ambiente o atual Secretário de Ciência e Tecnologia, Deputado Mauro Lobo, e o Deputado Wanderley Ávila, que hoje preside nossos trabalhos, era membro da referida Comissão. Tivemos a oportunidade de visitar Uberlândia e ao mesmo tempo conhecer o rio Uberabinha, que nasce no Município de Uberaba e corta, também, o Município de Uberlândia. Tivemos o cuidado de solicitar à FEAM, o órgão responsável por essa matéria no Estado, subsídios para que pudéssemos elaborar o projeto. A FEAM fez o estudo que pedimos. Ele está aqui, assinado pelo ex-Secretário de Ciência e Tecnologia. Concluímos, então, pela elaboração de um projeto de lei, que foi apresentado exatamente como está aqui, com o mapa já definido, toda a legislação e todos os requisitos necessários para a criação da área de preservação permanente. O Sr. Governador alega que o que pretendemos é inócuo. Lamentamos que o que a FEAM gastou nos estudos para a elaboração desse projeto tenha sido considerado inócuo.

Em segundo lugar, o relator se utilizou do Projeto de Lei nº 4.771, de 1965, para tentar qualificar o meu projeto como inócuo. Aquele projeto de lei definia as áreas marginais e de preservação permanente e, posteriormente, foi reformulado, tendo em vista o novo Código Florestal. O relator se esqueceu de fazer um estudo sobre o novo código e não levou em consideração, inclusive, que o próprio Governador sancionou, há menos de dois meses, projeto semelhante, só que a respeito de outro rio, o Piracicaba, no Vale do Aço. Perguntamos: qual a diferença entre projetos que versam sobre a mesma questão, só que um se refere ao Vale do Aço e o outro ao Triângulo? Será que é porque Eduardo Azeredo perdeu em Uberlândia? Achamos isso muito pobre. Lamentamos que o Governador continue lembrando esse fato.

Entendíamos que os estudos deveriam ser técnicos, sérios e não uma forma de marcação sobre determinada cidade. Não entendemos como o Governador envia um projeto à Casa definindo a Estação Ecológica de Água Limpa, no Município de Cataguases, que não possui nem delimitação de área, e depois sanciona o projeto. Não conseguimos compreender como o Governador passa por cima de um estudo técnico realizado pelo próprio Governo, e, ao mesmo tempo, sanciona projeto idêntico, só que referente a outro município, relativo aos rios Piracicaba e Doce. Parece que o problema é a cidade, é o rio.

Lamentamos que esse tipo de fato ocorra. Pedimos aos Srs. Deputados que examinem o projeto e vejam que não há razão para essa atitude. O último projeto da pauta, que estaremos votando hoje, já em 2º turno, é de autoria do ilustre Deputado Ronaldo Vascencellos, e cria exatamente uma área de proteção, só que na bacia do rio São Francisco. A Assembléia tem aprovado esse tipo de projeto. Não vejo razão para não se permitir que o rio Uberabinha, em Uberlândia, também possa contar com essa importante lei para a sua preservação. É um rio fundamental, pois fornece a água que o Município de Uberlândia utiliza. A população da cidade depende da água do rio Uberabinha, e ele é fundamental para a nossa economia.

Gostaria de fazer um apelo aos Srs. Deputados para que avaliem a questão. Apelo, também, ao Deputado Wanderley Ávila, hoje na Presidência, que teve a oportunidade de visitar a cidade e constatar a situação. O atual Secretário de Ciência e Tecnologia, Mauro Lobo, esteve na cidade, ouviu a população e percebeu a importância do rio para o município. Faço um apelo para que não se discrimine a cidade de Uberlândia, mesmo porque não foi toda a população que fez campanha contrária ao Governador. Se o critério para a aprovação for este em que os projetos relativos a localidades onde o Governador perdeu não sejam aprovados, cria-se uma situação muito difícil.

É muito pobre uma discussão como essa, quando estamos perto do século XXI, e ainda assistimos a coisas assim: o Governador rejeita a proposta porque é de autoria de Deputado do PT - no meu caso - ou porque é referente à cidade de Uberlândia, onde ele foi derrotado. É muito triste. Espero que haja uma reavaliação desse processo e que possamos alterá-lo. Muito obrigado.

O Deputado Marco Régis - Acompanhamos, atentamente, o posicionamento do autor do projeto, Líder do PT, Gilmar Machado, e o relatório do Deputado Francisco Ramalho. Quero, apenas, aqui, deixar uma indagação. Nós votamos inúmeros projetos de lei, transformando áreas de vários rios em áreas de preservação ambiental. Meu questionamento é o seguinte: todos os projetos serão vetados? De acordo com o parecer do relator, que não teve condições de nos explicar, pessoalmente, se a matéria refere-se apenas ao rio Uberabinha ou se aos demais projetos aprovados nesta Casa, ao menos uma dezena de projetos também serão vetados.

74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 13/9/95

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, o assunto continua sendo a questão da falência dos municípios do Estado de Minas Gerais e o contra-senso na criação de novos municípios. Na tarde de ontem, recebi, em meu gabinete, a visita de algumas pessoas, líderes políticos da cidade de Ipatinga, que vieram com uma proposta, sem sombra de dúvida alvissareira, e que, Sr. Presidente, Srs. Deputados, merece da nossa parte o maior respeito, admiração e nosso irrestrito

apoio. Está acontecendo um fato inusitado naquela região: existem, no Município de Caratinga, dois distritos chamados São Cândido e Cordeiro de Minas. Esses distritos pedem, por maioria absoluta, sua anexação à cidade de Ipatinga. Ora, notícia melhor do que essa, nesses tempos emancipacionistas, não pode existir. Demonstra que, realmente, naquela região do Estado de Minas Gerais, existem lideranças políticas comprometidas com o desenvolvimento e com a resolução dos problemas que afetam aquela sociedade.

Ontem, por ocasião da visita que recebi de lideranças daquela região, assumi o compromisso de batalhar aqui, na Assembléia Legislativa, junto aos nossos colegas Deputados mineiros, para promover essa anexação. Se já existem tantas emancipações propostas, inclusive sem nenhuma viabilidade sócio-econômica, por que não dar oportunidade de se ampliar um município, como o de Ipatinga, que não possui área rural? Essa anexação triplicaria seu território e nunca faltariam recursos para investimentos naqueles distritos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, ninguém melhor do que este Deputado para defender essa idéia. Mesmo porque tenho dito reiteradas vezes aqui, em todas as oportunidades, que sinto hoje grande descrença e desolação com relação à criação de novos municípios em Minas Gerais, na atual circunstância econômica que o Estado e o País atravessam. Estamos vendo nos jornais, na televisão e no rádio, a toda hora, dizerem que, no Estado de Minas Gerais, existem 370 ou 374 Prefeituras absolutamente inviabilizadas do ponto de vista econômico. Ora, se do ponto de vista econômico essas Prefeituras estão inviabilizadas, evidentemente, estarão inviabilizadas, também, do ponto de vista político. Para que servem os agentes políticos? Naturalmente, servem para, com suas idéias, sua contribuição, sua influência junto aos órgãos da administração, levarem os recursos necessários a esses municípios. Segundo a imprensa, essas 374 Prefeituras do Estado vivem única e exclusivamente de 0,6% do FPM de Minas Gerais, que lhes é destinado. É evidente que vamos subir à tribuna e defender a idéia da anexação dos Distritos de São Cândido e Cordeiro de Minas à cidade de Ipatinga.

Quero aproveitar esta oportunidade para dizer que, embora seja do Triângulo e não tenha muito conhecimento dessa reunião, estou aqui porque fui procurado devido às idéias que defendemos nesta Assembléia Legislativa com relação à não-criação de municípios no Estado. Neste momento, quero dizer, também, que muitos desses 374 municípios, quase que inviabilizados, estão localizados no Triângulo e no Alto Paranaíba. Ainda ontem, recebi dois telefonemas de pequenas cidades do Triângulo, em que me parabenizaram pela postura com relação à criação de distritos e por minha preocupação em tentar resolver a destinação de recursos para segurar aqueles municípios que estão, ameaçados, absolutamente inviabilizados do ponto de vista econômico-financeiro.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, com muita alegria e até com entusiasmo assomo esta tribuna, na tarde de hoje, para dizer da nossa determinação de trabalhar com esse objetivo. Solicitamos aos colegas que pensem, reflitam bem sobre a anexação dos Distritos de São Cândido e Cordeiro de Minas à cidade de Ipatinga. Primeiramente, porque esses distritos ficam mais próximos de Ipatinga do que de Caratinga, segundo informações que tivemos. Depois, porque o entrosamento com a administração de Ipatinga é muito mais afetivo e efetivo do que com Caratinga. Então, por que não votarmos, quando vier essa proposta para o Plenário, favoravelmente à anexação? Assim, estaremos dando contribuição muito grande para os distritos que estão isolados e querem se anexar à cidade que lhes pode oferecer maior poder de decisão.

Quero, neste momento, dizer da alegria e do entusiasmo com que estou abraçando essa proposta e já declarar meu voto favorável. Quero, ainda, pedir a meus companheiros da Assembléia Legislativa que façam reflexão para que se dê oportunidade de esses distritos serem anexados a Ipatinga, e, assim, poderem oferecer melhora na qualidade de vida dos seus habitantes. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estivemos ontem na cidade de Governador Valadares, representando esta Assembléia Legislativa na reunião dos Prefeitos do Estado. Naquela cidade, reuniram-se mais de 150 Prefeitos mineiros. Foi uma reunião extremamente importante, em que os Prefeitos expuseram claramente a situação difícil por que estão passando. Falaram da falta de um trabalho e de uma ajuda política a essas Prefeituras e apresentaram várias reivindicações, que serão encaminhadas ao Governo Federal e ao Governo do Estado.

Dizíamos, na semana passada, que muitas Prefeituras chegaram ao fundo do poço e que não víamos nenhuma luz nesse abismo por falta de estrutura, por falta de sensibilidade política dos governos para auxiliá-las. Entendemos que aqueles Prefeitos trabalhadores, aqueles Prefeitos honestos - a honestidade não é nenhuma virtude, é uma obrigação de todos nós -, aqueles Prefeitos que usam adequadamente os recursos do FPM, do ICMS e de outros recursos de suas Prefeituras, aqueles Prefeitos que conseguem fazer um bom trabalho levando e encaminhando uma política administrativa em suas cidades, merecem, seguramente, o nosso respeito e os nossos

esforços na tentativa de ajudá-los.

Srs. Deputados, as reivindicações que serão encaminhadas ao Governo do Estado e ao Governo Federal e que merecem o nosso apoio são as seguintes: a primeira é a renegociação das dívidas dos municípios com o IPSEMG. Foram inúmeras as Prefeituras que declararam, em alta voz, que nem sequer são recebidos pelo Presidente do IPSEMG. Mais de 50% das Prefeituras de Minas Gerais estão em dívida com este órgão e não conseguem uma maior prorrogação do prazo e nem o seu parcelamento. Na grande maioria das vezes, são mal recebidas pela diretoria do IPSEMG, de acordo com a palavra dos Prefeitos, ontem, em Governador Valadares.

Fará também parte dessa pauta de reivindicações a liberação dos convênios assinados em 1994 com a Secretaria de Assuntos Municipais - SEAM. São mais de 300 convênios em Minas Gerais assinados ainda na administração do Governador Hélio Garcia. Esses Prefeitos, de certa forma, fazem uma verdadeira via-sacra à frente da Secretaria de Assuntos Municipais e não conseguem nenhuma resposta positiva por parte do Secretário José Militão.

O terceiro ponto que será entregue ao Governo de Minas é a prorrogação das dívidas com a CEMIG e com a COPASA. Também nesse aspecto, são inúmeras as Prefeituras que devem à CEMIG, em função de programas assinados em anos anteriores, programas de eletrificação rural, e essas Prefeituras não estão em condição de honrar essas dívidas.

O quarto ponto é o atendimento das propostas votadas e priorizadas por ocasião das audiências públicas regionais, audiências essas que tiveram o aval desta Casa e a participação do Governo do Estado. Acreditamos que este ponto será uma questão de honra para o Governador Eduardo Azeredo.

E o quinto item, o mais importante, é o envio a esta Casa do projeto de redistribuição do ICMS no Estado de Minas Gerais. E, este é um ponto que vem sendo defendido pelo Governador Eduardo Azeredo. É um projeto que tem a sua participação pessoal e que ele leva para ser analisado em sua viagem ao Japão. Temos a certeza absoluta de que esse projeto merecerá o apoio e uma análise profunda por parte dos Deputados em favor dos municípios de Minas Gerais. Noventa por cento dos municípios não recebem sequer R\$5.000,00 por mês do dinheiro que vem do ICMS. Esses municípios, através de um cálculo inicial, levando em consideração a área territorial, o número de habitantes e a renda "per capita" nas várias regiões do Estado, poderão receber mais de R\$26.000,00 por mês.

Ao Governo Federal, eles têm uma única reivindicação essencial para fazer: uma nova base de cálculo do FPM. Sabemos hoje que apenas o Imposto de Renda e o IPI compõem a sua base de cálculo. Reivindicam também a contribuição social sobre o lucro, o COFINS, o PIS, o IOF, o imposto de comércio exterior na composição do FPM, o que elevaria em 1,7% o PIB, aumentando as rendas dos municípios brasileiros e mineiros.

Foi uma reunião importante, participativa, que criou uma comissão para ir hoje à Brasília conversar com o Secretário do Planejamento e marcar uma audiência com o Presidente da República.

Esta Casa tem que ter uma posição. No momento em que fomos parceiros dos Prefeitos, nas nossas eleições, em que precisamos dos votos, não podemos negar-lhes o nosso apoio e devemos acudi-los neste momento difícil.

Propomos a formação, hoje, de um grupo parlamentar de apoio aos municípios de Minas Gerais. Esse grupo não terá nenhuma participação legislativa nem direito a nenhuma prerrogativa dentro desta Casa, mas terá a incumbência grave e importante de estar ao lado dos Prefeitos, ser interlocutor das Prefeituras junto ao Governador do Estado e cobrar as medidas propostas. Para tanto, solicito o apoio dos Deputados e suas assinaturas, para que possamos divulgá-lo publicamente.

Chegou o momento, Sr. Presidente, de darmos uma resposta. Dói - e como dói - quando nos deslocamos aos municípios e constatamos que as Prefeituras, hoje, não têm como custear a saúde pública, a educação básica, não conseguem manter os serviços essenciais importantes e imprescindíveis para que possam cumprir sua missão.

Existem Prefeitos corruptos, mas a grande maioria deles, em Minas Gerais, são pessoas honestas e trabalhadoras. Da mesma forma, existem Deputados e Governadores honestos e trabalhadores. Por outro lado, temos as exceções, políticos que sobrevivem muito mais do nó da gravata do que do solado do sapato. Muito obrigado.

O Deputado Ivair Nogueira - Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Agostinho Patrús, demais componentes da Mesa, prezados Deputados, senhoras e senhores, venho aqui hoje registrar todo meu repúdio por fatos que escandalizam a opinião pública, como as denúncias de violência praticada pela polícia mineira. Os recentes casos registrados em Betim, com denúncias de abuso sexual dentro de uma delegacia, e o suposto espancamento de um funcionário do Banco do Brasil, em Belo Horizonte, revelam posturas que desmoralizam instituições imprescindíveis à segurança da nossa sociedade.

O caso do bancário Sidney Cangussu, 42 anos, casado e pai de um filho, é deplorável e precisa ser esclarecido, sob pena de haver maior desgaste da polícia mineira

perante a opinião pública. Funcionário do Banco do Brasil há 20 anos, esse cidadão foi levado por policiais, no dia 5 de setembro, até a Delegacia de Furtos e Roubos, para prestar esclarecimentos sobre um assalto ocorrido na Agência Betim, no dia 23 de agosto. Responsável pela tesouraria do Banco, o bancário atendeu prontamente à convocação, para tentar reconhecer os assaltantes.

Na Delegacia de Furtos e Roubos, entretanto, o bancário foi violentamente torturado durante oito horas, recebendo, inclusive, ameaças de morte, embora não exista nenhuma prova que o incrimine. Depois de resistir ao espancamento, ele foi deixado na porta do Banco do Brasil, em Betim, onde apresentou denúncia.

Fatos como esse, meus caros colegas, trazem sérias preocupações e devem ser analisados por todos os segmentos da sociedade. A Secretaria da Segurança Pública precisa urgentemente se manifestar em nome da justiça e do bem da própria instituição policial.

Tivemos também, recentemente, o caso da doméstica Andréia Rodrigues da Silva, que acusa um carcereiro de tê-la estuprado em plena cadeia pública. Devemos estar atentos para que todos os tipos de abuso sejam apurados e, caso confirmados, resultem em punição dos responsáveis, para o bem da credibilidade da própria instituição. Esconder a verdade é um risco muito maior para a segurança da nossa sociedade. Por isso, tenho certeza de que o Secretário Santos Moreira, tão aplaudido por lutar contra privilégios da polícia, vai demonstrar a postura firme do Governo do Estado diante de denúncias como essas. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO Tomada de Preços n° 13/95

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 4/10/95, às 16 horas, na Rua Rodrigues Caldas, 79, no Bairro Santo Agostinho, na sala de reuniões da Gerência-Geral de Material e Patrimônio, no 14° andar do Edifício Tiradentes, a Tomada de Preços n° 13/95, para contratação de serviços de fornecimento de combustível.

O edital e outras informações poderão ser obtidos no endereço citado, das 8 às 18 horas, até o dia 3/10/95.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 1995.

Dalmir de Jesus, Diretor-Geral.

Inexigibilidade de Licitação n° 41/95

Em 21/8/95, despacho do Sr. Presidente, autorizando, nos termos do art. 25, II, da Lei n° 8.666, de 1993, a contratação, para prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial do PRELEGIS, do Sr. Adelmo Soares de Melo - R\$2.000,00.

ERRATA

OFÍCIOS

Após a publicação do resumo dos ofícios dos Srs. Antônio Sampaio Machado e Antônio Zacarias Rodrigues, Presidentes das Comissões pela Não-Emancipação dos Distritos de Mantiqueira e São Sebastião, do Município de Barbacena, verificada na edição de 15/9/95, na pág. 4, col. 3, inclua-se o seguinte despacho:

"(- À Comissão de Assuntos Municipais.)".
